



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.083

João Pessoa - Terça-feira, 16 de Abril de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.933 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**Dá novas redações ao art. 9º e ao § 5º do art. 26 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba (CETTRAN-PB), aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** as competências das Comissões Especiais criadas no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CETTRAN-PB), definidas no art. 23 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETTRAN-PB, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 001/CETTRAN-PB, de 11 de setembro de 2023, estabelece critérios para a criação e implementação das Comissões Especiais Permanentes, definindo em seu art. 4º as atribuições da coordenação dessas comissões;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores de apoio administrativo auxiliarem também as Comissões Especiais criadas no âmbito do CETTRAN-PB;

**CONSIDERANDO** que a presente propositura não acarretará maiores impactos financeiros;

DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O CETTRAN-PB terá uma unidade de apoio e assessoramento composta por uma Secretaria e Apoio Administrativo, uma Assessoria Técnico-Normativa, por uma Assessoria Técnica e um Coordenador das Comissões Especiais, indicados pelo Poder Executivo Estadual dentre qualquer órgãos inscritos no inciso II do art. 3º e nomeados pelo Presidente, após ad referendum do Pleno do CETTRAN-PB.”

**Art. 2º** O § 5º do art. 26 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O pagamento da contraprestação remuneratória será devido também para os membros de apoio administrativo da Secretaria do CETTRAN-PB, limitado a três servidores, desde que haja disposição orçamentária.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.934 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) e define a Estrutura Básica para gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS), a Unidade de Gestão do Projeto (UGP), bem como o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba (PROCASE II), nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** A Unidade de Gestão do Projeto (UGP) é composta por:

I – Coordenação Estadual do PROCASE;

II – Coordenação Técnica:

a) Componente 1 – Coordenação Operacional Técnica de Fortalecimento organizacional e das Capacidades dos Agricultores e Gestão do Conhecimento;

b) Componente 2 – Coordenação Operacional Técnica de Sistemas produtivos resilientes para o enfrentamento da pobreza rural.

III – Coordenação Administrativa e Financeira;

IV – Assessorias às coordenações;

V – Consultorias e Setores das Coordenações e seus Componentes de acordo com o Organograma do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba (PROCASE II).

**§ 1º** O Coordenador Estadual do PROCASE que compõe a estrutura organizacional a que se refere este artigo será designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º** As coordenações Técnica, Administrativa e Financeira poderão ser nomeadas por Ato do Governador do Estado ou por contratação no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica. No entanto, o quadro técnico será composto apenas por consultores contratados no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica.

**§ 3º** Ao Coordenador Estadual do PROCASE e/ou às coordenações Técnica, Administrativa e Financeira, em sendo nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo para a gestão do Projeto será concedida Gratificação de Atividade Especial, a que se refere o art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**§ 4º** Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser designado um servidor público entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para ocupar o cargo de agente de contratação, fazendo jus à Gratificação de Atividade Especial, a que se refere o art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**§ 5º** Os recursos destinados para a implementação e condução do PROCASE II serão provenientes dos aportes externos através dos Acordos de empréstimos concedidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), bem como da contrapartida do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Compete à UGP no tocante ao PROCASE II:

I - planejar, gerenciar e coordenar a implementação do Projeto;

II - coordenar a gestão financeira;

III - articular e integrar os diversos setores do Projeto;

IV - acompanhar os procedimentos licitatórios a serem realizados pelas regras do

BID/FIDA e Governo do Estado;

V - supervisionar as ações em execução, acompanhando a gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito do Projeto;

VI - supervisionar a guarda e a manutenção da documentação técnica, jurídica e financeira no nível de detalhe requerido nas normas do BID, do FIDA e do Governo do Estado da Paraíba;

VII - supervisionar a operacionalização do monitoramento e da avaliação do Projeto;

VIII - garantir que os Termos de Referência e Especificações Técnicas no âmbito do Projeto tenham compatibilidade com as salvaguardas sócio-ambientais e climáticas do Projeto;

IX - decidir sobre a redistribuição dos recursos dos componentes;

X - reportar ao BID, ao FIDA e ao Governo do Estado da Paraíba informações sobre o andamento do Projeto;

XI - firmar, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos com associações, cooperativas e entidades representativas de comunidades rurais, para implementação de ações no âmbito do Projeto; e

XII - realizar outras atividades afins.

**Art. 4º** Serão instituídas Unidades Regionais de Gestão de Projetos (URGP's) nos territórios de abrangência do PROCASE II, minimamente constituídas por:

I – coordenação da URGP do Território;

II – técnicos de apoio administrativo e financeiro;

III – mobilizador social;

IV – técnicos em ciências agrárias e áreas afins;

**§ 1º** As URGP's abrangerão o gerenciamento de todos os territórios rurais do Estado regulamentados pelo Conselho Estadual, com a instalação mínima de 08 (oito) unidades no Estado.

**Art. 5º** Portaria do Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido definirá a localização e abrangência das URGP's que compõem a estrutura do Projeto.

**Art. 6º** A abrangência do PROCASE II fica instituída no âmbito das atividades rurais dos 223 (duzentos e vinte e três) municípios do Estado da Paraíba.

**Art. 7º** O presente Decreto abrangerá antecedente, subsequente e sucessivo Projeto a ser formalizado com objeto congêneres a este, bem como os Contratos, Convênios, Termos e Acordos de Cooperação Técnica e demais instrumentos em vigor.

**Art. 8º** O período de transição da Gestão do PROCASE I para o PROCASE II, dar-se-á a partir da publicação desse Decreto até a nomeação ou contratação de todo o corpo técnico que comporá o novo Projeto, conforme o caso.

**Art. 9º** Até dezembro de 2024, ocorrerá a extinção das Gerências e as nomeações dos cargos de Coordenadores, de acordo com o Organograma do PROCASE II.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 44.935 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia PB 123, trecho: Pocinhos a Algodão de Jandaíra, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do DecretoLei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio, das áreas a seguir discriminadas, para as obras da rodovia PB 123, trecho: Pocinhos a Algodão de Jandaíra.

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 68 + 3,00 a 160 + 6,00 LD, com área de 10.958,147m² = 1,09Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sra. CLAUDETE GUEDES DE MIRANDA SILVA E OUTROS;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 191 a 197 + 5,00 LD, com área de 1.082,38m² = 0,108Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA;

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 329 + 16,47 a 347 + 6,90 LD, com área de 2.552,072m² = 0,255Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. RIVALDO CANDIDO RIBEIRO;

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 216 + 12,50 a 258 LD/LE, com área de 15.553,182m² = 1,555Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. ROSTAN EULALIO TRAVASSOS;

V - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 294 + 15,24 a 328 + 19,26 LD, com área de 14.190,199m² = 1,419Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. RUBENS GOMES PORTO;

VI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 191 a 197 + 5 LD, com área de 1082,38m² = 0,108Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JOSINALDO FREIRE GONZAGA;

VII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 354 + 4,04 a 397 + 0,00 LE, com área de 5258,016m² = 0,526Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. RUBENS GOMES PORTO;

VIII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 425 + 1,88 a 436 + 10,99 LE, com área de 1613,16m² = 0,161Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sra. LEOZITA VIEIRA PORTO;

IX - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 64 + 3 a 67 + 7,79 LE, com área de 1251,603m² = 0,125Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. JOSÉ GONÇALVES COSTA;

X - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 198 + 1 a 227 + 12,33 LD/LE, com área de 10553,16m² = 1,055Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. CORNELIO DIAS DA SILVA;

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 44.936 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 097 (Caminho dos engenhos), trecho Alagoa Nova – PB 079, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c o artigo 6º do DecretoLei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio, das áreas a seguir discriminadas, para as obras da rodovia da PB 097 (Caminho dos engenhos), trecho Alagoa Nova— PB 079.

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 581+4,60 a 582+8,00, lado esquerdo, com área de 140,42 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. RUY BRAYNER DE OLIVEIRA FILHO;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 91+14,00 a 97+11,00, lado esquerdo, com área de 1.162,276 m² (0,116 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada sob o nº R-1-3443, livro 2-Q, fls. 264, do Cartório de Registro de Imóveis Alípio Bezerra, de Alagoa Nova, pertencente ao Sr. IRENILDO FAUSTINO DA COSTA;

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 471 + 0,00 a 510 + 14,00, lado direito e esquerdo, e estacas 510 + 14,00 à 534 + 14,00, lado esquerdo, com área 28.975,00m² (2,89 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública constante no livro 172, fls. 051, do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente ao Sr. ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO BARACHO;

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 271+10,00 a 310+15,00, lado direito, com área 5.581,58 m² (0,55 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública de matrícula nº 5718, do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente ao Sr. JOSÉ HELIO LEAL FREIRE;

V - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 114+6,00 a 120,00, lado esquerdo, com área 1.576,10 m² (0,157 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública de matrícula nº 5151, do Cartório Registro de Imóveis Alípio Bezerra, de Alagoa Nova, pertencente ao Sr. JOSÉ HILTON TEODOSIO;

VI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 82+4,00 a 88+10,00, com área de 1.363,93 m² (0,136 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente ao espólio da Sra. MARIA FAUSTINO DA COSTA;

VII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 624+8,60 a 633+6,30, com área de 562,75 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública do imóvel com matrícula nº 2491, livro 2-0003, R-008, 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente ao Sr. JACINTO DE LUNA BATISTA;

VIII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 589+0,00 a 591+9,00, com área de 57,95 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública do imóvel com matrícula nº 3366, 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente a Sra. EDINEIDE FREIRE QUEIROZ.

IX - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 603+10,00 a 607+0,00, com área de 219,53 m² 90,022 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública do imóvel com matrícula nº 3064, livro 2-0001, 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente a Sra. MAGNOLIA MARTINS ALVES e Sr. JOSÉ URSULINO ALVES.

X - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 609+6,00 a 611+6,00, com área de 132,69 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública do imóvel com matrícula nº 5657, livro 2, 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente ao Sr. GENECY ANDRADE DE OLIVEIRA.

XI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 611+6,00 a 614+0,00, com área de 88,33 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública do imóvel com matrícula nº 4152, 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Areia – PB, pertencente aos Sr. RICARDO FIDELIS DA SILVA e Sr. RAYR FIDELIS DA SILVA.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 44.937 de 15 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	1.500	0000	8.500,00
	3390.14	1.749	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	4490.52	1.500	0000	8.500,00
	4490.52	1.749	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>18.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.938 de 15 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210101.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.816.330,61** (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	2.500	0000	8.816.330,61
<b>TOTAL</b>				<b>8.816.330,61</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.939 de 15 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.296,55** (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	1.500	0000	9.296,55
<b>TOTAL</b>				<b>9.296,55</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	9.296,55
<b>TOTAL</b>				<b>9.296,55</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.940 de 15 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310101.00016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.129.932,91** (três milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	1.750	0000	3.129.932,91
<b>TOTAL</b>				<b>3.129.932,91</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e 17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.941 de 15 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310101.00018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4603.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	4490.30	1.720	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	1.720	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.032

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear ANGELA MARIA DE PENHA RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HEMOCENTRO DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.033

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar KALLYNA DIAS GOMES, matrícula nº 1906321, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HEMOCENTRO DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.034

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CAMILA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.035

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARILIA CONCEICAO DE MOURA, matrícula nº 1901389, do cargo em comissão de CHEFE DA BIBLIOTECA E DOCUMENTOS DA GERENCIA OPERACIONAL DE INFORMACOES DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.036

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E** nomear KENIA KAROLINE SOUSA DA CRUZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA BIBLIOTECA E DOCUMENTOS DA GERENCIA OPERACIONAL DE INFORMACOES DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CGF-3, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.037

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, FRANCISCO GEORGE SUCUPIRA BARBOSA, matrícula nº 1926608, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA DECIMA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.038

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, CICERO ROBERTO MENDONCA DE SOUZA, matrícula nº 1670115, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAO DE OLIVEIRA CHAVES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.039

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANTONIO GOUVEIA DE SOUZA NETO, matrícula nº 1909533, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.040

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO LOPES BEZERRA, matrícula nº 1839284, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA ENE GAMA E MELO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.041

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, BARBARA NUNES SILVEIRA, matrícula nº 1922840, do cargo em comissão de DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.042

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar DARIANA BENÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1890867, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.043

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no Município de Patos, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.044

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LIBERALINO JOSE DE LUCENA NETO, matrícula nº 1703901, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.045

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELISÂNGELA MAMEDE DE CARVALHO ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da EEEFM PROF JOSE GOMES ALVES, no Município de Patos, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.046

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **NIEDJA CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 1843818, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.047

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **KARINY UMMEN CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI TEC EST PROFESSOR LUIZ GONZA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.048

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **FRANCISCO PEREIRA NUNES NETO**, matrícula nº 1807340, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.049

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RENATO JONATAS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEIF MONS VALERIANO PEREIRA, no Município de Lagoa, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.050

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **KAIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM, no município de Pombal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 1.051

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **PATRICIA WALENQUE GOMES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

## Ato Governamental nº 1.052

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ALEKFABIO LINDOLFO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

## Ato Governamental nº 1.053

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ITALO MARTINS DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

## Ato Governamental nº 1.054

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LAISS DOS SANTOS BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

## Ato Governamental nº 1.055

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **GLEBSON VELEZ DA NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## Ato Governamental nº 1.056

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **LILIAN MARTINS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## Ato Governamental nº 1.057

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **GABRIEL VASCONCELOS DA CUNHA MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## Ato Governamental nº 1.058

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **JOSEMBERG SILVA SANTOS JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## Ato Governamental nº 1.059

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **LAVINIA NASCIMENTO LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## Ato Governamental nº 1.060

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANA REBECA DO NASCIMENTO MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

## Ato Governamental nº 1.061

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **BRUNO COSTA LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.062**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ALYSSON CALUETE GUIMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.063**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **RAFAELA GOMES SANTIAGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.064**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSIVALDO PEREIRA JORGE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.065**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **DAMARIS GABRIELY BARBOZA DO CARMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.066**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Ato Governamental nº 1.067**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **RENAN LIMEIRA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

**Ato Governamental nº 1.068**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ESDRAS SABINO DA NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Política.

**Ato Governamental nº 1.069**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO COLLINS** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.070**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **RENATA PESSOA DONATO MENDES** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DA FAZENDA, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.071**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **PAULO MOISES PORTO LINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Ato Governamental nº 1.072**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ISAAC BEZERRA DE MENEZES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

**Ato Governamental nº 1.073**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **WILSON COELHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1904582, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESCENTRALIZACAO DA ACAO DO GOVERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.074**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSICLEIDE CORREIA DE LIMA SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESCENTRALIZACAO DA ACAO DO GOVERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.075**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **OZINETE MARIA BRITO DA SILVA**, matrícula nº 1873610, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM FREDERICO LUNDGREN, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.076**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RUTHE ALVES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM FREDERICO LUNDGREN, no Município de RIO TINTO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.077**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **GABRIELA NEVES BELEM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF PROF ANTONIO OLIVEIRA**, no Município de **CAMPINA GRANDE**, Símbolo **AFER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.078**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **HAROLDO LIMEIRA DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROF ANTONIO OLIVEIRA**, no Município de **CAMPINA GRANDE**, Símbolo **CPER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.079**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **MARCELA ANDRADE RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM JOSE WILSON DE ALBUQUERQUE MELO**, no Município de **CAPIM**, Símbolo **SEECI**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.080**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **FLAVIA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 1906984, do cargo em comissão de **SECRETARIO DA EEEIEFM PROF. GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES**, Símbolo **SDE-9**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.081**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ALMIR SOUZA DE ASSIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA EEEIEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES**, no Município de **PEDRAS DE FOGO**, Símbolo **SEER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.082**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ADEILTON SANTOS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEEFM DES BRAZ BARACUHY**, no Município de **JOAO PESSOA**, Símbolo **CPER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.083**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ROBERTA KELLY DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA EEEIEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXAO**, no Município de **João Pessoa**, Símbolo **CDER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.084**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **JOSE GERALDO FERNANDES NETO**, matrícula nº 1832476, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE PAULO DE FRANCA**, Símbolo **CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.085**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317,

de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **JOCELIANA MARTINIANO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ECI EST JOSE PAULO DE FRANCA**, no Município de **Mari**, Símbolo **CDECIT**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.086**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **MAYHARA STEFEN EVARISTO FRANCISCO**, matrícula nº 1928449, do cargo em comissão de **SECRETARIO DA ENE ANISIO PEREIRA BORGES**, Símbolo **SEER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.087**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **DENIZE DE SOUZA PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR DA ENE ANISIO PEREIRA BORGES**, no Município de **Santa Rita**, Símbolo **SEER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.088**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **AQUILA PRISCILA FERRAZ SILVA**, matrícula nº 1902954, do cargo em comissão de **DIRETOR DA EEEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES**, Símbolo **CDE-7**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.089**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **MARIA NAZARE OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor da EEEFM PROF JOSE GOMES ALVES**, no Município de **Patos**, Símbolo **CDER**, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.090**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 047/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de janeiro de 2018, e em cumprimento da Decisão Transitada em Julgado nº **0841554-69.2018.8.15.2001**;

**R E S O L V E** nomear Sub Juiz, **CLAUDIA NAIZA DA COSTA FERREIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3 – Disciplina de Sociologia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e exercício na 2ª Região Geoadministrativa.

**Ato Governamental nº 1.091**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0806709-12.2022.8.15.0371**;

**RESOLVE** nomear **EDJANIA PEREIRA DOS ANJOS** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Geografia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

**Ato Governamental nº 1.092**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0800736-03.2024.8.15.0211**;

**RESOLVE** nomear Sub Juiz **JOSEFA FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA PINTO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Educação Física, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 7ª Região Geoadministrativa.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 215/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/06483/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JOSEGLE Y ANDRADE DE LUCENA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.358-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 216/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/06483/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora JAMYLE CRUZ IBIAPINA, do cargo de Nutricionista, matrícula nº 162.149-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 217/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/06493/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora MARILIA MANUELLA PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 191.981-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 218/2024/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/05856/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor THIAGO CABRAL ARRUDA, do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 192.376-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

*Carlos Tiberio dos Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 011/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/04370	ANGELINA QUEIROGALUNGUINHO MORAIS	187.829-8	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/05101	GUSTAVO MARINHO DE ALBUQUERQUE	187.436-5	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/04645	IVANNIA ZILDA GOMES VIANA	187.495-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/05197	JANIO DA SILVA ARAUJO	187.897-2	POLICIAL PENAL	SEAP
SAD-PSE-2024/04371	THAYANY DE OLIVEIRA BATISTA MORAIS	187.828-0	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 012/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/04307	SARA FERNANDES MARTINS	188.513-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

*Carlos Tiberio dos Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

**Secretaria de Estado da Educação**

Portaria nº 170

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA - matrícula nº 157.452-3, JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR, matrícula nº 179.261-0, CARLOS MAGNO VIEIRA VAZ, matrícula nº 619.048-1, AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2024/09858, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ENE Padre Emídio Viana Correia, situada na cidade de Campina Grande/PB – 3ª GRE.

Portaria nº 171

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/12124, que tem por objetivo apurar suposto caso de acúmulo indevido de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Niedson Antônio da Silva - mat. nº. 660.757-8.

Portaria nº 172

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/12132, que tem por objetivo apurar suposto caso de acúmulo indevido de cargo/emprego/função praticado pela servidora Jeanny da Silva Fernandes - mat. nº. 615.005-5.

Portaria nº 173

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 163/2024 e 674/2021, publicadas no DOE/PB em 09/04/2024 e 28/08/2021, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/11581.

Portaria nº 174

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/05918, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo servidor Ricardo da Cunha Vieira de Melo - mat. nº. 92.425-3.

Portaria nº 175

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores, JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR, matrícula nº 179.261-0, MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 157.452-3, ÍCARO GONÇALVES BRASILEIRO, matrícula nº 623.779-7, AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2024/13181, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado ao Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, situado na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE.

Portaria nº 177

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a oferta de Atendimento Educacional Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar aos estudantes do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, incluídos os diagnosticados com deficiência, com matrícula ativa e impossibilitados de frequentar as unidades escolares de origem.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando o disposto nos artigos 196, 205, 208 e 214, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** os arts. 4º-A, 5º e 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** o disposto nos §2º e §3º do art. 13 da Resolução do Conselho Nacional da Educação/CNE nº 02, de 11 de setembro de 2001 - MEC;

**Considerando** o art. 24, inciso V e o art. 26, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e que estabelece às instituições hospitalares e congêneres a garantia de atendimento pedagógico ao educando, internado nessas unidades, com o propósito de sua inclusão e manutenção no processo educacional;

**Considerando** os arts. 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA); **Considerando**, por fim, que não haverá transferência de recursos ou créditos financeiros para a execução do Atendimento Educacional Classe Hospitalar.

## RESOLUÇÃO:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer a oferta de Atendimento Educacional Hospitalar, a ser desenvolvido no âmbito das Classes Hospitalares.

§1º Fará jus ao Atendimento Educacional Classe Hospitalar, o estudante que estiver em situação de internação hospitalar por um período superior a 30 (trinta) dias ou permanente, em Unidades de Saúde do Estado da Paraíba.

§2º O atendimento referido no *caput* é destinado aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, incluídos os diagnosticados com deficiência, com matrícula ativa, impossibilitados de frequentar as unidades escolares de origem.

§3º O Atendimento Educacional Hospitalar tem os seguintes objetivos:

a) elaborar estratégias e orientações para viabilizar o Atendimento Educacional Hospitalar, por meio das Classes Hospitalares, contribuindo para o processo de desenvolvimento e construção do conhecimento dos estudantes que se encontram impossibilitados, de forma temporária ou permanente, de frequentar as Unidades Escolares que ofertam Ensino Fundamental ou Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino;

b) dar continuidade às atividades pedagógicas desenvolvidas pelas Unidades Escolares, por meio de currículo flexibilizado e adaptado, garantindo a atenção integral ao estudante em situação de internação hospitalar, favorecendo seu reingresso, quando possível, e a adequada integração ao ambiente escolar de origem;

c) oferecer o Atendimento Educacional Hospitalar, no âmbito do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de forma individual ou coletiva, nos espaços das Classes Hospitalares, conforme a necessidade do estudante em situação de internação hospitalar.

§4º O Atendimento Educacional Classe Hospitalar obedecerá à mesma forma de oferta implementada nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, podendo ser presencial e/ou mediado por tecnologia, a depender das condições sanitárias vigentes e das medidas de controle epidemiológico adotadas pelo Governo da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

§5º O Atendimento Educacional Classe Hospitalar será regulado pelo Plano de Trabalho elaborado pela escola, em articulação com a Gerência Regional de Educação (GRE), passível de revisão a cada 12 (doze) meses, bem como por esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer a oferta de Atendimento Pedagógico Domiciliar

§1º Fará jus ao Atendimento Pedagógico Domiciliar o estudante que, decorrente de problema de saúde que impossibilite o mesmo de frequentar a escola ou esteja ele em casas de passagem, casas de apoio, casas-lar e/ou outras estruturas de apoio da sociedade.

§2º Também fará jus a estudante grávida, partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo Atendimento Pedagógico Domiciliar.

§3º O início e o fim do período em que é permitido o afastamento da estudante grávida serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola, podendo, em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

§4º O atendimento referido no *caput* é destinado aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, com matrícula ativa, impossibilitados de frequentar as unidades escolares de origem.

§5º O Atendimento Pedagógico Domiciliar tem os seguintes objetivos:

a) elaborar estratégias e orientações para viabilizar o Atendimento Pedagógico Domiciliar, contribuindo para o processo de desenvolvimento e construção do conhecimento dos estudantes que se encontram impossibilitados, de forma temporária ou permanente, de frequentar as Unidades Escolares que ofertam Ensino Fundamental ou Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino;

b) dar continuidade às atividades pedagógicas desenvolvidas pelas Unidades Escolares, por meio de currículo flexibilizado e adaptado, garantindo a atenção integral ao estudante em situação de internação hospitalar, favorecendo seu reingresso, quando possível, e a adequada integração ao ambiente escolar de origem;

c) oferecer o Atendimento Pedagógico Domiciliar, no âmbito do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de forma individual ou coletiva, nos espaços das Classes Hospitalares, conforme a necessidade do estudante em situação de internação hospitalar.

§6º O Atendimento Pedagógico Domiciliar obedecerá à mesma forma de oferta implementada nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, podendo ser presencial e/ou mediado por tecnologia, a depender das condições sanitárias vigentes e das medidas de controle epidemiológico adotadas pelo Governo da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação da Paraíba.

§7º O Atendimento Pedagógico Domiciliar será regulado pelo Plano de Trabalho elaborado pela escola, em articulação com a Gerência Regional de Educação (GRE), passível de revisão a cada 12 (doze) meses, bem como por esta Portaria, quando for o caso.

Art. 3º Os estudantes do Atendimento Educacional Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar, devidamente matriculados na Rede Estadual, terão sua frequência regular no Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE).

Art. 4º Será assegurado aos estudantes das Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar o direito à prestação dos exames finais.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Educação da Paraíba:

I - promover, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, a escolha das Unidades Escolares e dos profissionais para atuarem no Atendimento Educacional - Classes Hospitalares, por meio das Gerências Regionais de Educação, com o objetivo de adequar o perfil profissional

à especificidade requerida pelo público-alvo, necessária ao exercício das atividades descritas no Plano de Trabalho, em articulação com a Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística (SEASL), por meio da Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS).

II - A quantidade de profissionais para Atendimento Educacional - Classes Hospitalares ficará a critério da Secretaria, condicionada ao quantitativo de componentes curriculares da etapa onde o estudante estiver matriculado.

III - O Atendimento Educacional Classe Hospitalar e o Atendimento Pedagógico Domiciliar serão realizados por professores habilitados, nas quatro áreas de conhecimento, conforme a BNCC, para atuarem no Ensino Fundamental ou Ensino Médio, sendo destinada a carga horária de até 10h semanais, considerando as horas estabelecidas para atendimento in loco no Hospital ou Domicílio.

IV - garantir a substituição de professores, a fim de suprir carência de profissionais, em virtude de aposentadoria, licença gestante e da não adequação do professor ao perfil profissional da especificidade necessária ao público alvo e/ou que não desempenhe suas funções em consonância com o Plano de Trabalho, com o Projeto Político Pedagógico da Escola e com esta Portaria;

V - acompanhar as atividades pedagógicas, a fim de verificar se estão sendo realizadas de acordo com as normativas que regem a Rede Estadual de Ensino, por meio da Gerência Regional de Educação (GRE);

VI - orientar os gestores e professores das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, por meio das respectivas Gerências Regionais de Educação (GRE), a fim de dar continuidade às atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito escolar;

VII - realizar acompanhamento bimestral, por intermédio da Gerências Executiva diretamente responsável no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, da atuação dos profissionais e da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes atendidos, junto à Gerência Regional de Educação (GRE) e ao hospital onde o estudante estiver sendo assistido;

VIII - assegurar o Atendimento Educacional Hospitalar, a ser desenvolvido no âmbito da Classe Hospitalar, dos estudantes do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, e impossibilitados de frequentar as unidades escolares em razão de internação de longa duração para tratamento de saúde nas Unidades Hospitalares;

IX - Será considerada a necessidade do Atendimento Educacional Classe Hospitalar para os estudantes com matrícula ativa na Rede Estadual de Educação, com o período de internação superior a 30 (trinta) dias, sem previsão de alta hospitalar;

X - Adaptar o Calendário Anual Escolar vigente na Rede Estadual de Ensino, para efeito de planejamento e execução das atividades realizadas no Atendimento Educacional Hospitalar, adequando a metodologia, o cronograma e horários previstos no Plano de Trabalho e consoante o planejamento dos professores validados pelo corpo diretivo;

XI - Observar os direitos e deveres estabelecidos na Lei Complementar nº 58/2003;

X - Garantir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, aos registros e a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com esta Portaria, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XI - promover reuniões, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Portaria, com os devidos registros em ata.

Art. 6º Cabe aos professores que atuarem no Atendimento Educacional Classe Hospitalar ou Atendimento Pedagógico Domiciliar:

I - Elaborar e encaminhar ao corpo diretivo da Escola Pública Estadual a que estiverem vinculados o relatório bimestral das atividades desenvolvidas, bem como o quantitativo de crianças e adolescentes atendidos para fins de registro e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem;

II - Disponibilizar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica ou Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística (SEASL);

III - Manter registro, com a identificação completa do estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, das adequações curriculares, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o estudante, dentro do SIAGE;

IV - Participar dos cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação que contribuam com os conhecimentos necessários ao tipo de Atendimento Educacional;

V - Participar de reuniões, eventos, seminários, sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Educação;

VI - Cumprir, integralmente, a carga horária de trabalho, conforme distribuição de carga horária previsto no Plano de Trabalho;

VII - assinar Termo de Compromisso em que manifestará ciência e concordância com as normas estabelecidas nesta Portaria e no Plano de Trabalho;

VIII - mapear a demanda de atendimento, fazendo constar no relatório bimestral;

IX - Realizar o Atendimento Educacional Classe Hospitalar ou Atendimento Pedagógico Domiciliar, utilizando-se de metodologias ativas, como ferramenta pedagógica, para as funções inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;

X - Estabelecer vínculo pedagógico com a unidade escolar de origem do estudante, de forma a favorecer o retorno do mesmo à unidades escolar e a sua reintegração, quando a condição de saúde e mobilidade permitir;

XI - Elaborar, caso seja necessário, em articulação com a unidade escolar, a adequação das vivências necessárias ao atendimento ao Estudante, atentando para os objetivos de aprendizagem/conteúdos previstos na Proposta Curricular para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da Paraíba;

XII - Participar, quando solicitado, das visitas multidisciplinares realizadas às estudantes internados nas Unidades Hospitalares;

XIII - Realizar e encaminhar a avaliação sobre o atendimento com o objetivo de subsidiar o relatório de acompanhamento que será elaborado pelo Corpo Diretivo, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XIV - Realizar a transcrição das informações educacionais para o prontuário eletrônico ou para a pasta individual dos estudantes atendidos, caso seja necessário.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 7º As Classes Hospitalares serão criadas em escolas da Rede Estadual de Educação que ofertam Ensino Fundamental e Médio; e, quando possível, estejam geograficamente próximas às Unidades Hospitalares em que os professores realizarão o atendimento aos estudantes.

Art. 8º A criação das Classe Hospitalar no SIAGE será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem - GEDRA.



Art. 9º A participação do professor na atividade será mediante adesão do profissional, sendo assinado Termo de Compromisso, em que atesta ter ciência das condições contidas tanto no Plano de Trabalho, quanto desta Portaria.

Art. 10 A movimentação dos professores escolhidos para atuarem no Atendimento Educacional Classe Hospitalar ou Atendimento Educacional Domiciliar, assim como a inserção da carga horária de até 10 (dez) horas de atividade na Classe, será de Responsabilidade da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística, por intermédio da Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS), em articulação da Gerência de Educação (GRE) a que o estudante estiver vinculado.

Art. 11 Serão assegurados aos professores que atuam no Atendimento Educacional Classe Hospitalar ou Atendimento Educacional Domiciliar os mesmos direitos e vantagens dos demais professores, constituindo-se atividade de regência.

Art. 12 O professor em atuação na Classe Hospitalar ou Atendimento Educacional Domiciliar deve apresentar Relatório Individual do estudante atendido, quando da sua alta médica, a fim de que seja juntado ao dossiê do estudante, na unidade escolar de origem.

Parágrafo único. A certificação da frequência do estudante deverá ser realizada com base no relatório elaborado pelos professores que atuam no atendimento.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 14 As ações contidas nesta Portaria não implicam em transferência de recursos financeiros para as escolas da Rede Estadual de Ensino, para as Unidades Hospitalares ou outros entes.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário

SEE – PCR – 2023/44235; SEE – PCR – 2023 /44237; SEE – PCR – 2023 / 44238; SEE – PCR – 2023 /44239; SEE – PCR – 2023 /44241

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO. COMPLEXIDADE DA CONTRATAÇÃO. CONTRATAÇÃO VULTUOSA. NECESSIDADE DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA COMPETITIVIDADE E DA MELHOR OFERTA PARA A ADMINISTRAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA. LICITAÇÃO ORDINÁRIA NA CENTRAL DE COMPRAS. REVOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA. MELHOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.**

Trata-se de processos administrativos visando à contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços de apoio logístico e administrativo para escolas do Estado da Paraíba.

Os procedimentos estão em fase inicial, os quais foram alvos de diversos questionamentos por parte de empresas interessadas, não tendo ultrapassado a fase de pesquisas prévias para a busca do preço médio, conforme informação apresentada pela GELIC (Gerência de Licitações).

Empresas interessadas formularam questionamentos em sede administrativa e judicial, do que se verifica a necessidade da revogação do procedimento licitatório de dispensa, para evitar prejuízo ao interesse público, notadamente aos princípios da economicidade, da competitividade, da isonomia e da moralidade.

Decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, no âmbito do mandado de segurança nº 0805121-45.2024.8.15.0000, impetrado por MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, determinou a conclusão dos processos administrativos de contratação emergencial, no prazo de 30 dias.

Esta Secretaria de Estado da Educação já instaurou os processos de licitação ordinária [SEE-PRC-2024/09428](#), [SEE-PRC-2024/09430](#), [SEE-PRC-2024/09433](#), [SEE-PRC-2024/09436](#), [SEE-PRC-2024/09438](#), pela modalidade pregão, tendo sido realizada audiência pública no dia 27 de fevereiro de 2024, para dirimir dúvidas relativas à contratação, tendo os referidos processos seguido para a central de compras, em obediência às normas federais e estaduais que versam sobre a matéria.

Parecer jurídico pela possibilidade jurídica de revogação dos processos de dispensa emergencial SEE – PCR – 2023/44235; SEE – PCR – 2023 /44237; SEE – PCR – 2023 / 44238; SEE – PCR – 2023 /44239; SEE – PCR – 2023 /44241, no juízo de conveniência e oportunidade administrativa.

Ante o exposto, visando garantir que a contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico e administrativo para escolas do Estado da Paraíba obedeça ao núcleo duro dos princípios constitucionais da moralidade, da isonomia e da igualdade (TCU - Acórdão 1204/2004); aliada à complexidade da contratação em referência e ao estágio inicial dos procedimentos de dispensa; aos questionamentos administrativos e judiciais em torno dos processos dispensa; ao fato de que já houve a instauração de processo licitatório ordinário, objetivando a contratação de empresa especializada pela modalidade pregão, o qual está em curso, inclusive com a realização de audiência pública; a ausência de direito adquirido de terceiros e à manifestação jurídica favorável subscrita pelo Procurador do Estado Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação, **decido pela revogação dos processos administrativos de dispensa emergencial SEE – PCR – 2023/44235; SEE – PCR – 2023 /44237; SEE – PCR – 2023 / 44238; SEE – PCR – 2023 /44239; SEE – PCR – 2023 /44241, determinando a sua conclusão e o arquivamento.**

Determino, ainda, a continuidade dos procedimentos ordinários de licitação, na modalidade pregão instaurados pelos processos administrativos [SEE-PRC-2024/09428](#), [SEE-PRC-2024/09430](#), [SEE-PRC-2024/09433](#), [SEE-PRC-2024/09436](#), [SEE-PRC-2024/09438](#), os quais se revelam mais vantajosos para administração e atendem à regra constitucional prevista no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

À GELIC, para anexar a presente decisão aos processos SEE – PCR – 2023/44235; SEE – PCR – 2023 /44237; SEE – PCR – 2023 / 44238; SEE – PCR – 2023 /44239; SEE – PCR – 2023 /44241, encaminhando o extrato para a publicação no Diário Oficial do Estado.

À ASSJUR/SEE, para viabilizar a comunicação ao Excelentíssimo Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e à Procuradoria Geral do Estado, noticiando a presente decisão e informando o cumprimento da liminar deferida no mandado de segurança nº 0805121-45.2024.8.15.0000 João Pessoa/PB, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

**ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0024/2024

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) RAFAELA RIBEIRO CANANÉA, matrícula n.º 178.331-9 e CPF n.º 083.020.974-38, como gestor(a) e o(a) servidor(a) TAMARA DA SILVA SOARES, matrícula n.º 618.709-9 e CPF n.º 095.374.024-28, como fiscal, da contratação firmada com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL, no processo administrativo SCI-PRC-2024/00088, que tramita nesta Secretaria.

Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 101/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais com o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no município de Barra de Santa Rosa, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
306/2024	FERNANDA DE OLIVEIRA SALUSTINO	PSICÓLOGA	RS 1.600,00	11/04/2024 À 31/12/2024

PUBLIQUE – SE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 030/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestora do Convênio nº 017/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 405 /GS

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Designa o agente de contratação em caráter especial, os pregoeiros e a equipe de apoio, destinadas à realização dos procedimentos licitatórios oriundos do Contrato de Empréstimo nº4740/OC-BR, entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes confere art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987e,

**Considerando** a assinatura do Contrato de Empréstimo nº 5.188/OC-BR, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento do **PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR**, em 20 de novembro de 2020;

**Considerando**, ainda, que as ações para implantação do PROJETO AMAR deverão obedecer aos termos do Contrato de Empréstimo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o agente de contratação em caráter especial a servidora **Elis Roberta Sousa de Medeiros, matrícula nº 192.926-7**, tendo por finalidade realizar os procedimentos licitatórios no âmbito do PROJETO AMAR, incluindo a contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo BID.

**§1º.** Nas faltas e impedimentos, a substituta eventual será a servidora **Erika Medeiros Penedo, Matrícula nº 906.003-1**.

**§ 2º.** O agente de contratação designado poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar as servidoras **Letícia de Medeiros Galiza, matrícula nº 909.167-0** e **Rita de Cássia Oliveira de Sousa Pereira, matrícula nº 905.639-4**, para compor a equipe de apoio do agente de contratação.

**Art. 3º** Compete ao agente de contratação em caráter especial do PROJETO AMAR:

I - realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens e/ou serviços no âmbito do PROJETO AMAR, inclusive àquelas relativas à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria;

II – publicar editais e outros instrumentos convocatórios;

III - instaurar abertura, análise, avaliação e classificação, habilitação e julgamento das propostas;

IV - encaminhar à Unidade de Coordenação do PROJETO AMAR, para não objeção do BID, salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatórios de Julgamento;

V – encaminhar as propostas vencedoras à Unidade de Coordenação do PROJETO AMAR, para a não objeção do BID e adjudicação da SES;

VI - executar outras atividades e ações necessárias, pertinentes à sua natureza, bem como as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto Estadual nº 43.975/2023.

**Parágrafo Único:** Compete a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

**Art. 4º** Designar os servidores **Elis Roberta Sousa de Medeiros, matrícula nº 192.926-7** e **Erika Medeiros Penedo, Matrícula nº 906.003-1**, para atuarem, respectivamente, como **Pregoeira e Pregoeira Substituta**, nos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do PROJETO AMAR.

**Art. 5º** Designar as servidoras **Letícia de Medeiros Galiza, matrícula nº 909.167-0 (Equipe de Apoio)** e **Rita de Cássia Oliveira de Sousa Pereira, matrícula nº 905.639-4**, para atuarem como equipe de apoio das Pregoeiras.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 406/ GS

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão – NAC-GEPLAG/SES, matrícula nº 153.200-6, como **GESTORA DO CONVÊNIO** a ser celebrado em 2024 junto ao **CISCO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL NA PARAIBA**, para promover tratamento humanizado de até 300 (trezentas) crianças com sinais de TEA, TDAH, TOD e outros transtornos nos municípios consorciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

JHONNY WESLEY BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

**ASSUNTO: Fluxo de demandas do Programa Mais Médicos para o Brasil**

NOTA INFORMATIVA Nº 004/2024 CCE/GOAB/GEAS/SES-PB

**FLUXO PARA PROBLEMAS COM OS MÉDICOS** (em descumprimento do Art. 27 incisos I ao VIII e Art. 28 incisos I ao VI - Portaria 604 de 16/05/2023)

**Em caso de problemas clínicos e administrativos:**

1º passo:

a) A gestão municipal irá organizar documentos comprobatórios relacionados ao problema referido, como por exemplo relatório do ponto eletrônico, ouvidorias de pacientes, atestados frequentes, relatório de produção do profissional, entre outros e realizar uma conversa registrada com o profissional fazendo um termo ajuste de conduta;

b) O gestor acionará o supervisor relatando o ocorrido no item anterior;

c) O supervisor acompanhará a situação em sua supervisão mensal, registrando em seu relatório de supervisão e dando ciência ao tutor do Programa Mais Médicos para o Brasil PMMB e ao Apoio Institucional do Ministério da Educação (AIMEC).

2º passo: Havendo manutenção do problema, o gestor deverá notificar o profissional (via correios, eletrônico (e-mail, app de mensagens, entre outros) ou presencial) dando o prazo de 5 dias úteis para o médico se manifestar

3º passo: Após o prazo, com ou sem resposta, a gestão municipal abrirá processo na

Comissão de Coordenação Estadual (CCE) com todas as cópias dos documentos via e-mail [ccepbmais-medicos@gmail.com](mailto:ccepbmais-medicos@gmail.com)

*Observação: No caso do médico não se manifestar, a gestão deverá anexar à notificação uma certidão de negativa de resposta ou, em caso de recusa na notificação presencial, solicitar a assinatura de duas testemunhas.*

4º passo: Após abertura do processo na CCE, considerando:

a) Resposta do médico presente: a depender da resposta a CCE avaliará as diligências necessárias e dará devolutiva em 30 dias, podendo ser prorrogado de forma justificada;

b) Resposta do médico ausente: a depender da gravidade do caso a CCE aplicará advertência ao profissional e/ou encaminhará diretamente para a Coordenação Nacional.

5º passo: A CCE fará aplicação da penalidade de advertência ao médico do programa, por meio eletrônico, dando ciência ao gestor municipal dentro do prazo de 10 dias após a emissão do parecer final.

6º passo: Se mesmo após a advertência da CCE, o profissional tiver reincidência da mesma situação ou outra de igual ou maior gravidade, o caso será encaminhado para Coordenação Nacional do PMMB.

**Em caso de falta pedagógica e administrativa entre médico e supervisor:**

1º passo: Em relação à falta ao encontro da supervisão do médico com seu supervisor, este deverá encaminhar dois (02) e-mails reagendando as respectivas supervisões com cópia para o tutor e AIMEC;

2º passo- Persistindo a ausência do médico, mesmo após as tentativas de reagendamentos, o supervisor deverá notificar o médico, que terá o prazo de 5 dias úteis para se manifestar;

3º passo- Com ou sem resposta do médico, o supervisor encaminhará para apreciação do tutor que por sua vez solicitará relatório ao supervisor em conformidade com o artigo 31 da portaria 604 de 16 de maio de 2023.

4º passo- O tutor encaminhará os documentos à CCE que analisará o caso e dará os devidos encaminhamentos.

**FLUXO PARA PROBLEMAS COM A UNIDADE, EQUIPE OU GESTÃO**

1º passo: O supervisor, tutor, AIMEC que faz parte da CCE acionará a referência regionalizada do Ministério da Saúde (MS) para resolução da situação encontrada;

2º passo: A referência regionalizada do MS irá fazer conversa registrada com a gestão, fazendo termo de ajuste de conduta com prazos para adequações;

3º passo: Em caso de não cumprimento de acordos, a referência regionalizada do MS irá encaminhar para abertura de processo na CCE;

4º passo: A CCE irá notificar o gestor municipal dando o prazo de 5 dias úteis para manifestação, considerando:

a) Resposta do gestor presente: a depender da resposta a CCE avaliará as diligências necessárias.

c) Resposta do gestor ausente: a CCE aplicará advertência ao gestor ou encaminhará diretamente para a coordenação nacional.

A natureza desse fluxo é dinâmica e flexível, podendo ser alterada ou ajustada de acordo com a dinâmica do PMMB.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 20/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.00003.2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO):**

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0031/2024	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ Nº 06.628.333/0001-46	RS 408.000,00
0032/2024	LABORATORIOS B BRAUN AS CNPJ Nº 31.673.254/0002-85	RS 579.600,00

**Art. 2º.** A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 21/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 12 de abril de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.00004.2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E EPIs:**

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0033/2024	INSTITUTO TRAVESSIA CNPJ Nº 10.271.915/0001-95	RS 15.000,00
0034/2024	KASJED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 19.006.720/0001-92	RS 54.998,90



Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 23/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO**, matrícula nº 908.658-7, CPF nº 789.031.734-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
0035/2024	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - ATA 0054/2023 PROCESSO Nº 25.215.000157.2023	JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 19.960.546/0001-12	R\$ 88.130,00
0036/2024	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - ATA 0054/2023 PROCESSO Nº 25.215.000157.2023	ARSERVE PHARMA EPP LTDA - CNPJ Nº 43.519.181/0001-70	R\$ 21.571,20
0037/2024	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - ATA 0054/2023 PROCESSO Nº 25.215.000157.2023	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.441.051/0002-81	R\$ 295.871,08
0038/2024	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - ATA 0054/2023 PROCESSO Nº 25.215.000157.2023	FRANCIELE KRUGER - CNPJ Nº 32.246.085/0001-89	R\$ 4.914,00
0039/2024	AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - ATA 0054/2023 PROCESSO Nº 25.215.000157.2023	NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ Nº 10.782.968/0001-70	R\$ 715,20

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 111/2024/DS

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOCIVALDO GONÇALVES DE SOUZA, do cargo de Chefe de protocolo da 17ª CIRETRAN, localizada no município de Piancó/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0086/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 09 de abril de 2024

Licenciamento, Ex-Ofício, de Militar Estadual Interessado, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo CPM-PRC-2024/00842;

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-ofício das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de abril de 2024, CABO QPC PM Matr. 528.493-7 FELIPE JOSÉ FERNANDES QUEIROZ PEREIRA, Solteiro, classificado no 6º BPM da Polícia Militar, filho de Manoel Pereira e Maria Felimar Fernandes Queiroz, nascido no dia 22/09/1989, natural de Pau dos Ferros - RN, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014, em virtude de ter sido incluído no Cargo de Agente de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de

Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4 - Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0088/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 15 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOA	521.413-1	Jovennan Thomaz Ramalho	Nº0019/2024	Aquisição de software de perícia digital e de extração de dados.
Fiscal	1º Sargento QPC	525.287-3	Paulo Simon Pugan		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0304/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.003411.2024-24 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual
55001.000325.2024-50	1.22368-2	Ana Maria da Paixão Duarte	01/12/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-D-DE
55008.000032.2024-11	8.25829-3	Dmitry José de Santana Sarmento	01/01/2022 a 31/12/2023	Janeiro/2024	PDR-C-T40
55005.000254.2024-55	7.25239-5	Elder Eldervitch Carneiro de Oliveira	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA- C-DE
55004.000088.2024-05	4.25245-3	Felipe Queiroga Cartaxo	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA- C-DE
55003.001099.2023-23	3.27536-0	Luiz Arthur Pereira Saraiva	01/01/2021 a 31/12/2023	Janeiro/2024	PDR-D-DE
55004.000172.2024-11	4.25241-9	Maria do Socorro de Caldas Pinto	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA- C-DE
55001.000812.2024-12	1.21363-6	Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA- C-DE
55003.001117.2023-77	6.25350-0	Paulo Vinicius Ávila Nóbrega	01/02/2022 a 31/01/2024	Fevereiro/2024	PDR-D-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2024.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz  
Reitora

RESENHA/UEPB/SODS/006/2024

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, defere a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2024	Altera a previsão de realização da reunião ordinária do CONSEPE, do mês de abril de 2024.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 15 de abril de 2024.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores



## RESENHA/UEPB/GR/0031/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.003419.2024-91	Terlúcia Maria da Silva	1.06895-4	0291/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSORA DA CPCON, símbolo NAT-1, da Comissão Permanente de Concursos - CPCON.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.003350.2024-03	Glauce Suely Jacome da Silva	1.06786-9	0292/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - V, símbolo NAA-5, da Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.003456.2024-07	Lucas Palitot Ugulino de Araújo	1.05423-4	0299/2024	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.003456.2024-07	Lucas Palitot Ugulino de Araújo	1.05423-4	0300/2024	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.002168.2024-17	Edivan da Silva Nunes Júnior	4.23380-8	0301/2024	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.002168.2024-17	Edivan da Silva Nunes Júnior	4.23380-8	0302/2024	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V, símbolo NAA-5, da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55006.000503.2023-11	Danielly Vieira Inô Espindula	6.23738-0	0303/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/10/2021 a 30/09/2023 e referência em Outubro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.003411.2024-24 e 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.</b>	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55002.000575.2023-07	Mario Sergio de Araujo	2.23389-4	0303/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/12/2021 a 30/11/2023 e referência em Dezembro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.003411.2024-24 e 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.</b>	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.009728.2023-83	Moises de Araujo Silva	1.23609-1	0303/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-T40 para PDA-A-T40, com período de avaliação de 01/01/2020 a 31/12/2022 e referência em Janeiro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.003411.2024-24 e 55000.006204.2023-41, <b>com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.</b>	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55008.000213.2024-39	Ramon Trindade Marques	8.02608-0	0305/2024	Prorrogar a Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 17/04/2024 a 16/04/2025.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55000.000532.2024-14	Gilvan Ramos da Cruz Neto	-	0306/2024	Tornar sem efeito a <b>PORTARIA/UEPB/GR/0125/2024</b> , publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0011/2024, em 20 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação para o cargo efetivo de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, na função de ANALISTA DE SISTEMAS, por não comparecimento no prazo para posse de 30 dias após a nomeação, que encerrou em 20/03/2024.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55002.000097.2024-16	Murilo Mendes de Souza	1.03692-3	0307/2024	Remoção, no interesse da administração, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA - Câmpus I para o <b>Centro de Ciências Agrárias e Ambientais</b> - CCAA - Câmpus II.	Art.34, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003; Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2024.

## RESENHA/UEPB/GR/0032/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.000768.2024-41	Marieliza Araújo Braga	1.31220-0	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93.
55001.001186.2024-81	Raenilson Araújo Ramos	1.02668-7	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55003.000764.2023-61	Simone Bezerril Guedes Cardozo	3.02736-3	Gratificação por Titulação - Doutorado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55001.010131.2023-81	Ardigleusa Alves Coelho	1.22534-1	Retirada do adicional de insalubridade, a partir de abril de 2024.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 15 de abril de 2024.

Profa. Dra Célia Regina Diniz  
Reitora

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 010/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 09 de Abril de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE**

Exonerar, **Ione Cybelle Rodrigues Carneiro Gadelha**, do cargo de Gerente Técnico Regional IV, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-04.

PORTARIA N.º 011/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 09 de Abril de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE**

Nomear, Amanda Sibebe Melo Diniz, do cargo de Gerente Técnico Regional IV, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-04.

**GERALDO MOREIRA DE MENEZES**

Diretor Geral - Mat. 000203-4

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 006/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribui-

ções legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

**Contrato n.º 0006/2024 - DAF/GTI (T4i SOLUTIONS LTDA) - Gestora: FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 0068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

**Parágrafo único.** A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**JAILSON GALVÃO**

Diretor Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

Portaria SUDEMA/DS n.º 017/2024

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2024

**Institui Comissão Técnica para elaboração de Instrução Normativa para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que operam com Coque de Petróleo, e dá outras providências.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.560 de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Poder Executivo Estadual, dispondo sobre tipologias de licenças ambientais e seus prazos de validade; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Norma Administrativa - NA 101 que estabelece procedimentos e especificidades para o Licenciamento Ambiental, referente a atividades e empreendimentos potencialmente poluidores, com enquadramento a tipologia, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de procedimentos por parte da



equipe técnica para análise de processos de licenciamento ambiental para atividades e empreendimentos que operam com Coque de Petróleo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído a Comissão Técnica para elaboração de Instrução Normativa para o licenciamento ambiental para atividades e empreendimentos que operam com Coque de Petróleo.

Art. 2º Compete a Comissão Técnica:

I – reunir-se, com a frequência considerada necessária, de modo a revisar e deliberar acerca de proposições apresentadas pelos respectivos membros, nos termos do art. 1º.

II – elaborar minuta final de instrução normativa, a ser encaminhada para a Superintendência da SUDEMA, nos termos do art. 1º.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Samara Galvão da Silva – Coordenadora;

II – Rhafael Cainã Santos de Melo;

III – Ana Mayara Andriola Medeiros

IV – Mateus Medeiros de Lucena

Art. 4º A Comissão Técnica se reunirá nos dias e horários determinados pela Coordenação.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação da Comissão Técnica é de maioria simples.

§ 2º O Coordenador submeterá à votação dos membros os temas que dependam de deliberação ou da aprovação da Comissão Técnica.

§ 3º Além do voto ordinário, o Coordenador da Comissão Técnica terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º A Comissão Técnica terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A participação da Comissão Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º As situações afetas a Comissão Técnica não especificadas ou previstas nesta Portaria serão analisadas e decididas pela Superintendência da SUDEMA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 087/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, a pedido, **KLEITON LUIZ SOUSA PEREIRA** do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.981-0**, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC - Área I, a partir de **12/04/2024**.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 088/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

**RESOLVE**

**NOMEAR** para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
JOSE NILTON DOS SANTOS SILVA	663.734-5	004/2024
LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	005/2024
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	664.415-5	006/2024
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	664.415-5	007/2024
JOSE NILTON DOS SANTOS SILVA	663.734-5	008/2024

Da ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMÉIO SOARES  
Presidente FAC

RESENHA Nº 011/2024

João Pessoa, 15 de abril de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAT-OFN-2024/00049	663.640-3	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	FUNDAC	VICE-GOVERNADORIA

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMÉIO SOARES  
Presidente FAC

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 126

João Pessoa, 12 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0031/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Para possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Prof. Maria José Costa de Albuquerque, em Olivados/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00152;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	900.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GLAUB MARTINS DE CARVALHO SANTO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

EDMIR CRISTINA COELHO GONÇALVES  
Superintendente da SUOBRAS

Portaria Conjunta nº 128

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0087/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma da edificação para implantação do PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTE DE INOVAÇÃO, em João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00464;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.500 1001	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPPLAN

**Portaria Conjunta nº 129**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0025/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e ampliação da ECIT Presidente João Goulart, em João Pessoa - PB, conforme documentação arrolada ao processo administrativo nº SUP-PRC-2024/00178;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.000.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPPLAN

**Portaria Conjunta nº 130**

**João Pessoa, 15 de abril de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo

de Execução Descentralizada nº 0002/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a continuidade da execução da reforma e construção do recreio coberto da ECIT Olivina Olívia Carneiro da Cunha, em João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/00149;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	300.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado da Educação

**SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES**  
Superintendente da SUPPLAN

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito / Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**Portaria Conjunta nº 127**

**João Pessoa, 12 de abril de 2024.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2024 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, relativo à Descentralizar recursos para custear a construção da Policlínica Integrada da Segurança Pública do Estado da Paraíba POINSP, órgão que pertencerá à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com vinculação à SES, e que terá por finalidade o planejamento, coordenação, a fiscalização, o controle e a execução de todas as atividades de saúde e assistência social destinadas aos profissionais da Força de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba - FSPDS, assim definidos, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 12.640/23, considerando o processo administrativo SDS-PRC-2024/00079;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753 0000	11.566.715,81
<b>TOTAL</b>			<b>11.566.715,81</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ISAÍAS JOSÉ SANTOS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES**  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0321

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001388-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS**, no cargo de **Farmacêutico**, matrícula n.º **80.150-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 21 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001863-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ SEVERO DE SOUSA FILHO**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **90.751-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0367

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002167-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MIRIAM BARROS**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **129.075-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000336-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ LOPES MARTINS**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula n.º **125.076-1**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Agropecuária e Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Empresa Paraibana de  
Comunicação - S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N.º 001/2024**

Nos termos dos arts 124 e 131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 09h do dia 24 de abril de 2024, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração estatutária, para adequação do texto à legislação quanto ao prazo de mandato do Conselho Fiscal e inclusão de capítulo que trate das unidades internas de governança;

II - Eleição do Conselho Fiscal;

III - Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2024

**Paulo Márcio Soares Madruga**

Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

**Companhia Estadual de  
Habitação Popular****NOTIFICAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao senhor,

**Carlos Eduardo Silva Freire**

Endereço: Rua Saturnino de Brito, n.º 09

Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do **cancelamento do Termo de Cessão de Uso**, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento das cláusulas 1.2 e 1.3, referente ao imóvel situado na **Quadra 81, Lote 476 – PRÓ-MORADIA, Colinas do Sul/PB**, constante no processo n.º 2627/2010.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

**Emilia Correia Lima**  
Diretora Presidente**Secretaria de Estado  
da Educação****MANDADO DE CITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**MANDADO DE CITAÇÃO 02/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º SEE-PRC-2021/01603**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria n.º 163/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 09 de abril de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 526 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

**CITAR** o (a) servidor (a) **José Roberto Martins da Silva - matrícula n.º 172.719-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

**Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior**  
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB**EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL - SEE/ PB N.º 008/2024 DO PROGRAMA PROGRAMA DESAFIO  
NOTA 1000 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES  
EDITAL N.º 008/2024- SEE- PARAIBA****PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**

A **Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB**, torna público o Edital do Processo Seletivo para a Formação Continuada de Professores do Programa Desafio Nota Mil, visando atender aos professores de Língua Portuguesa da Rede Estadual da Paraíba.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. O Edital tem como objetivo o atendimento a **professores de Língua Portuguesa** da rede estadual, visando à instrumentalização desses profissionais acerca das questões teórico-metodológicas vinculadas ao ensino do texto dissertativo-argumentativo, conforme previsto pelo Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

2. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial.

2.1 O inteiro teor do Edital e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/desafio-nota-1000>

3. As orientações para inscrição direcionadas aos interessados nos percursos formativos do Programa Desafio Nota 1000 estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/desafio-nota-1000>

4. Recomenda-se o preenchimento de todos os campos de inscrição, além de *upload* dos documentos e arquivos solicitados, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento.

5. A publicação da lista final dos professores selecionados, além dos demais procedimentos estarão

disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/desafio-nota-1000>, conforme previsto no Cronograma Geral do Edital.

6. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [desafionotamil@sec.pb.gov.br](mailto:desafionotamil@sec.pb.gov.br), das 8:00 às 17h00.  
João Pessoa 15 de abril de 2024

**Antônio Roberto de Araújo Souza**  
**Secretário de Estado da Educação da Paraíba**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL - SEE/ PB Nº 009/2024 DO PROGRAMA PROGRAMA DESAFIO  
NOTA 1000 – ESTUDANTES  
EDITAL Nº 009/2024- SEE- PARAIBA  
PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL – ESTUDANTES**

A **Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB**, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Programa Desafio Nota Mil, visando atender aos estudantes concluintes e egressos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. O Edital tem como objetivo o atendimento a **estudantes concluintes e egressos** da rede estadual, visando à preparação para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio.

2. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial.

2.1 O inteiro teor do Edital e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/desafio-nota-1000>

3. As orientações para submissão de redações direcionadas ao Programa Desafio Nota 1000 estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/desafio-nota-1000>

4. Recomenda-se o preenchimento de todos os campos de inscrição, além de *upload* dos documentos e arquivos solicitados, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5. A publicação da lista final das estudantes e demais procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/programas/desafio-nota-1000>, conforme previsto no Cronograma Geral do Edital.

6. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [desafionotamil@sec.pb.gov.br](mailto:desafionotamil@sec.pb.gov.br), das 8:00 às 17h00.  
João Pessoa 15 de Abril de 2024.

**Antonio Roberto de Araújo Souza**  
**Secretário de Estado da Educação da Paraíba**

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 007/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS  
LITERÁRIOS PARA A PROGRAMAÇÃO “JUVENTUDES NAS LETRAS –  
AGOSTO DAS JUVENTUDES – 2024.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) por meio da Secretaria Executiva de Juventude e a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), representada por sua presidente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; com base no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/00507; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de textos escritos por jovens paraibanos para compor a 2. ed. da coletânea ‘Juventudes nas Letras’, do Agosto das Juventudes 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa a seleção de 12 (doze) textos para receber cachê pela premiação do Juventudes nas Letras do Agosto das Juventudes – 2024, a ser realizado entre os meses de junho a agosto. Este certame visa selecionar textos de jovens de todo o estado da Paraíba, com idade entre 15 e 29 anos, para compor uma coletânea em diferentes categorias literárias, conforme relação abaixo;

- 1.1.1. Prêmio EZILDA MILANEZ - Crônica;
- 1.1.2. Prêmio FIGÊNIO MOURA – Conto;
- 1.1.3. Prêmio VIOLETA FORMIGA - Poesia;
- 1.1.4. Prêmio ARTUR SILVA – Cordel.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Edital:

- 2.2. Pessoas físicas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, residentes na Paraíba;
- 2.3. Aos menores de 18 anos, deve-se indicar no ato da inscrição um representante legal;
- 2.4. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Empresa Paraibana de Comunicação (EPC) e à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL);
- 2.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados em participarem deste certame devem se inscrever gratuitamente entre às 08h00 de 16/04/2024 às 17h00 de 31/05/2024 exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

A Ficha de Inscrição é totalmente virtual, nela consta:

- a) Título do prêmio;
- b) Nome completo do autor; c) Pseudônimo;
- d) Número do RG e do CPF;
- e) Endereço completo: Av./Rua, cidade, CEP (imprescindível), telefone e e-mail para contato;
- f) Currículo literário do participante – minibió.

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico: [juventudesnasletras@gmail.com](mailto:juventudesnasletras@gmail.com).

João Pessoa, 15 de abril de 2024

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

**Presidenta**  
**Fundação Espaço Cu**

**Secretaria de Estado da Saúde**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**1º ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 002/2024**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 01 do Edital ESP-PB002/2024, referente ao Processo Seletivo de Concessão de bolsa do CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS DA ESP/SES-PB.

**1) ONDE SE LÊ:**

**14. DO CRONOGRAMA**

14.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronogramado quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/04/24 a 22/04/24
Homologação das Inscrições	23/04/24
Recurso à homologação das Inscrições	24/04/24 a 25/04/24
Homologação final das inscrições	26/04/24
Análise de currículo	29/04/24 a 03/05/24
Resultado parcial	06/05/24
Recursos ao resultado parcial	07/05/24 a 08/05/24
Resposta aos Recursos e Resultado final	09/05/24
CONVOCAÇÃO ONLINE	14/05/24 a 18/05/2024

**LEIA-SE:**

**14. DO CRONOGRAMA**

14.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronogramado quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/04/24 a <b>30/04/24</b>
Homologação das Inscrições	<b>06/05/24</b>
Recurso à homologação das Inscrições	<b>07/05/24 a 08/05/24</b>
Homologação final das inscrições	<b>10/05/24</b>
Análise de currículo	<b>13/05/24 a 17/05/24</b>
Resultado parcial	<b>20/05/24</b>
Recursos ao resultado parcial	<b>21/05/24 e 22/05/24</b>
Resposta aos Recursos e Resultado final	<b>27/05/24</b>
CONVOCAÇÃO ONLINE	28/05/24 a 31/05/2024



## 2) ONDE SE LÊ:

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS PN	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Coordenador (a) Geral	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 2.400,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação; Ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Orientador (a) Pedagógico (a)	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.900,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação Pedagógica; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Facilitador Conteudista	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.800,00	Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador Conteudista ou elaborador de material didático; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02+ Cadastro reserva	-	-	02
Facilitadores de Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.700,00	Ter graduação na área da saúde, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador ou Mediador, ou Tutor ou Professor; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	08+ Cadastro reserva	1	2	08
Técnico de Informática	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.500,00	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins; Experiência em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Design Gráfico	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.500,00	Ter graduação em Design Gráfico ou Design com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano, na área da saúde e/ou educação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Secretaria do Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.300,00	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01

## LEIA-SE:

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS PN	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Coordenador (a) Geral	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 2.400,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação; Ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Orientador (a) Pedagógico (a)	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.900,00	Ter graduação na área da saúde ou Educação, ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Coordenação Pedagógica; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Facilitador Conteudista	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.800,00	Ter graduação na área da saúde, <b>Educação ou Humanas</b> , ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador Conteudista ou elaborador de material didático; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02+ Cadastro reserva	-	-	02
Facilitadores de Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.700,00	Ter graduação na área da saúde, <b>Educação ou Humanas</b> , ter pós-graduação em saúde pública ou áreas afins; Ter experiência comprovada com a função de Facilitador ou Mediador, ou Tutor ou Professor; Ter experiência comprovada com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; Ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	08+ Cadastro reserva	1	2	08
Técnico de Informática	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.500,00	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins; Experiência em desenvolvimento e aplicações em sistemas para a internet; Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Design Gráfico	Superior	20h (Durante 05 meses)	R\$ 1.500,00	Ter graduação em Design Gráfico ou <b>Educação ou Humanas</b> com habilitação em produções gráficas, preferencialmente, com experiência profissional mínima de <b>02 anos</b> .	01+ Cadastro reserva	-	-	01
Secretaria do Curso	Superior	20h (Durante 10 meses)	R\$ 1.300,00	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, Experiência Profissional mínima, de seis meses, na plataforma Moodle em cursos EAD.	01+ Cadastro reserva	-	-	01

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2024

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**



**Secretaria de Estado  
da Administração****LICITAÇÃO**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 270/2023

DATA 04/04/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03084-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLOTTER E SCANNER, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	107568	PLOTTER HP T830	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0291469000010	Un	1	1.300,000	1.300,000	46.800,000
2.0	129119	SCANNER RICOH-FR 8150	IP SERVICOS E LOCACOES LTDA	31810764000176	Un	1	199,000	199,000	7.164,000
VALOR TOTAL							1.499,000		53.964,000

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 36 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 10, Abril 2024**Superintendência de Obras do  
Plano de Desenvolvimento do  
Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBAAVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA N.º 121/2023  
REGISTRO 23-03029-0A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CONSTRUTORA COPLANAR LTDA.** interpsó recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de classificação para a licitação acima referenciada, em relação à empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.**

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPLSUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DA PARAÍBAAVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 87/2023  
REGISTRO Nº 23-03241-7Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.626.856,32; 2º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.678.799,09; 3º LUGAR: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.714.896,91; 4º LUGAR: ARKETON ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.744.457,14; 5º LUGAR: FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.759.843,46; 6º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.788.223,51; 7º LUGAR: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.811.488,46; 8º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.820.720,01; 9º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.826.142,79; 10º LUGAR: C. F. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.858.610,67 e 11º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.873.043,41. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.** não ter se apresentado como EPP/ME, esta Comissão convoca a **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVAPROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL**EXTRATOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA  
PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00930-0

Nº do Contrato 0014/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, EM GUARABIRA/PB.  
Valor 1.457.628,56

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 30/12/2024

Data da Assinatura 4/4/2024

Gestor do Contrato LUCIANA MEIRA VERAS FIGUEIREDO - Mat.: 770.888-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00931-8

Nº do Contrato 0015/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP

Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.E.F. ADEMAR LEITE, EM PIANCÓ/PB.  
Valor 2.250.249,57Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 31/1/2025

Data da Assinatura 8/4/2024

Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 770.845-9

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2024  
PREGÃO Nº 0273/2023,  
REGISTRO CGE Nº 23-02922-0,  
PROCESSO Nº 19.000.000146.2023**1.OBJETO**

Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO

**2.INTERESSADOS:***- WILTON DA COSTA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 09.319.988/0001-20**VALOR: R\$ 947,60 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**- RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.784.313/0001-95**VALOR: R\$ 1.770,40 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).**- REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**VALOR: R\$ 4.107,20 (Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Vinte Centavos)**- M R MAGALHÃES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.040.396/0001-14**VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).**- MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.494.616/0001-40**VALOR R\$ 8.342,30 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos)**- FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.731.740/0001-00,**VALOR: R\$ 1.654,80 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oitenta Centavos).**- COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**VALOR: R\$ 1.253,54 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**- BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.892.634/0001-09**VALOR: R\$ 2.533,60 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).**VALOR GLOBAL R\$ 21.569,44 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)***3. Período contratual: O prazo de vigência dos Contratos será a partir da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2024**

4.Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA 0130/2024

5.FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual nº 34.986, de 2014.

**6.RATIFICO** nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.986 de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO Nº DTR-DES-2024/24402**, constante às fls. nº 1336-1345, presente no processo administrativo DTR-PRC-2024/10752, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 12 DE ABRIL DE 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 015/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-00366-6

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.vlleiloes.com](http://www.vlleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: [www.vlleiloes.com](http://www.vlleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 29/04 à 03/05/2024, nos seguintes endereços: Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (Detran-PB Sede); Rua Francisco Lopes de Almeida, 2168 - Malvinas, Campina Grande-PB, CEP 58432-570 (1ª Ciretran); Rua Antônio Artur Ferreira, Alto da Tubiba, Patos-PB, CEP 58708-505 e Rua Francisco Alves de Moraes, S/N, Angelim, Sousa-PB, CEP 58800-000, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.vlleiloes.com](http://www.vlleiloes.com).

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Isaias José Dantas Gualberto  
Diretor Superintendente

## EXTRATOS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80156-9  
Nº do Instrumento 0006/2024  
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Conveniente LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO REGULAMENTAR A OFERTA DOS SERVIÇOS DE CRÉDITO CONSIGNADO PELO CONSIGNATÁRIO AOS SERVIDORES DO CONSIGNANTE, QUE VOLUNTARIAMENTE OPTAREM POR UTILIZAR OS SERVIÇOS DE CRÉDITO APRESENTADOS, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, PBCONSIG. A CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS SE DARÁ ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO CARTÃO MEUCASHCARD, NA MODALIDADE BENS DURÁVEIS, POR MEIO DE SUA REDE COMERCIAL E SEUS CORRESPONDENTES, COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Valor 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 10/4/2024 A 9/4/2025  
Data da Assinatura 10/4/2024

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº do Cadastro 2024/260101.00007.  
Nº do Instrumento 0011/2024  
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Objeto DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA POINSP, ÓRGÃO QUE PERTENCERÁ À ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, COM VINCULAÇÃO À SES, E QUE TERÁ POR FINALIDADE O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, A FISCALIZAÇÃO, O CONTROLE E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA FORÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA - FSPDS, ASSIM DEFINIDOS, PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12.640/23, CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO SDS-PRC-2024/00079.

Valor 11.566.715,81  
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.1.753.0000  
Período da vigência do Instrumento 09/04/2024 à 31/12/2024  
Data da assinatura 09/04/2024  
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.566.715,81

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 127 publicada no DOE de 16/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Saúde

### TERMOS DE AJUSTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 27/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SACNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 15/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.00  
00 Reserva: 4077

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AMANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PACS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0487/2024.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SACNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 15/04/2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.00  
00 Reserva: 4079

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AMANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PACS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0367/2024.

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00936-9

Nº do Contrato 0050/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARE

Objeto EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CEDC E O SVO

Valor 91.300,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.603.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 12/3/2024

Gestor do Contrato MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - Mat.: 182.731-6

JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00357-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 019/2024. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 06 (seis) conjuntos moto-bomba centrífuga de eixo horizontal, próprio para bombeamento de água tratada, a ser aplicado nas estações elevatórias de água tratada (EEATs) EB.1 (TAG RPA103.EE1386), EB.7 (TAG RPA103.EE1422) e EB.8 (TAG RPA103.EE1424) das cidades de Poço Dantas e Bernardino Batista, integrante de SI-Capivara, no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe – GRRP, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregoeiro@ Cagepa.pb.gov.br](mailto:pregoeiro@ Cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1041989.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes

Pregoeira

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03169-4

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 054/2023, destinada a Prestação de serviços de engenharia para regularização de extensões de rede de abastecimento de água no âmbito do Regional do Brejo a serem prestados nos municípios integrantes do sistema de abastecimento d'água na gerência regional do brejo no estado da Paraíba, e adjudico o objeto em favor CONSÓRCIO CMRP - BREJO 2, compostos pelas empresas CEARA MENDES LTDA, CNPJ: 14.752.034/0001 - 47; PACTO PROJETOS & OBRAS LTDA, CNPJ: 00.388.547/0001-06 e ROBLE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.874.949/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Fernandes Neves

Diretor Presidente

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00345-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público

que no dia 15 de maio de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N° 013/2024. Objeto: Contratação de serviço especializado de consultoria, assessoria e gestão no suprimento de energia elétrica para 95 (noventa e cinco) unidades consumidoras, sendo destas 35 já migradas e que será dada a continuidade no trabalho de gestão, além dos serviços de gestão, para migração estimada de 60 (sessenta) Unidades Consumidoras, existentes e pré-selecionadas pela CAGEPA, que irão migrar do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID N°. 1043424

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**Leandro da Silva Carvalho**  
Pregoeiro

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE N° 24-00341-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N° 020/2024. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 67.200 (Sessenta e sete mil e duzentos) Kg de poli-ortofosfato, para utilização no tratamento da água dos regionais do Litoral, Brejo, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, em atendimento às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID N°. 1042658

João Pessoa, 12 de abril de 2024.

**Leandro da Silva Carvalho**  
Pregoeiro

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 0037/2022

Termo Aditivo: 2° (SEGUNDO)

Contrato N°: 0043/2022

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 11/04/2024, e término em 10/04/2025, consoante justificativa, através do Processo Administrativo N° CGP-PRC-2024/11371.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Manter o valor do CONTRATO N° 0043/2022, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, permanecendo o Valor Mensal de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.

Vigência: 11/04/2024 à 10/04/2025

Data da Assinatura: 10/04/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 21-04944-1

N° do Contrato 0330/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI

Valor Original do Contrato 2.308.779,20

N° do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 15/04/2024, E TÉRMINO EM 15/07/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CGP-PRC-2024/09855. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 15/12/2021 A 15/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.881.595,64

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

### LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO  
CER-IV - SOUSA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2024

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e

Contratos Administrativos n° 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 08/2024, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo n° 25.301.000008.2024, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor Total
SERGIO HENRIQUE MOURA DA SILVA	R\$ 56.872,90

Sousa – PB, 15 de Abril de 2024.

**Márcia Virgínia Souto**  
Diretora Geral do CER IV  
Matrícula: 189.160-0

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer n° 059/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **Ademilton Barros da Silva - MEI, inscrita no CNPJ de n° 20.475.068/0001-34**, referente à contratação do Ator e Bailarino Ademilton Barros, para realização de análise dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Paraíba Junina, dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no período de 11/04 a 09/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2024/00349.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE n° 025/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer n° 058/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **Denise Alves da Costa Azeredo - MEI, inscrita no CNPJ de n° 51.972.962/0001-43**, referente à contratação da Artista Denise Azeredo, para realização de análise dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Paraíba Junina, dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no período de 11/04 a 09/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2024/00350.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÕES

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### 2° AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 25.215.000047.2024 - Dispensa de Licitação N° 0012/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito sob N° 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação de Serviço Técnico Especializado em Tecnologia da Informação para Fornecimento de Licença de Uso e Implantação de Sistema Integrado de Gestão Hospitalar. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 22/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos

Matrícula n° 176.635-0

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 25.215.000055.2024 - Dispensa de Licitação N° 0016/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR



**HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPI PARA RADIAÇÃO IONIZANTE ( CDI E BLOCO CIRÚRGICO)**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **22/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
Coordenador no Setor de Licitações e Contratos  
Matrícula n° 176.635-0

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 25.215.000056.2024 - Dispensa de Licitação N° 0017/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N° 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 22/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
Coordenador no Setor de Licitações e Contratos  
Matrícula n° 176.635-0

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS  
DA SOLICITAÇÃO DE OFERTA – SDO N° 003/2024  
PROCESSO N° 28.000.000017.2024  
N° DE CADASTRO NA CGE: 24-00157-1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 15 SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO COM ENERGIA FOTOVOLTAICA.

A Comissão Especial de Licitação torna público que o Termo de Referência e seus Anexos referentes à SDO n° 003/2024 sofreram alterações e a nova versão está disponível no site do Projeto Cooperar <http://www.cooperar.pb.gov.br/downloads>, sendo que os itens alterados encontram-se em destaque. Os demais itens do Edital/Solicitação de Ofertas permanecem inalterados.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**José Marciano Mendes de Araújo**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de inexigibilidade, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Parecer Jurídico n° 246/PGE SU-2024, emitida pela Procuradoria Geral do Estado, Inexigibilidade n.º 002/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021, para contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL**, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo como objeto da avença a realização de 03 (três) inscrições individuais, para fins de participação de Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, na Conferência FAUBAI 2024, que acontecerá no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, entre os dias 20 a 24 de abril de 2024, tudo de acordo com os processos administrativos SCI-PRC-2024/00088 e 35.000.000088.2024.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° CHP-PRC-2023/03918  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023  
REGISTRO CGE N° 24-00364-0

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP - através de seu Pregoeiro (Portaria n° 078/2023) vem convocar os interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL N° 005/2023** cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos de informática – Desktops e Notebooks**, ampla concorrência, conforme condições e quantidades descritos no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE FORNECIMENTO: Preço Unitário. LOCAL: Sala de disputa do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CEHAP: <http://www.cehap.pb.gov.br/sitecehap/>, na aba “TRANSPARENCIA” -> “Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e através de solicitação ao e-mail [pregaocehap@gmail.com](mailto:pregaocehap@gmail.com). **Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 9h00min (nove horas) do dia 29 de abril de 2024, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**Raimundo da Silva Leite**  
Pregoeiro

### EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei n° 11.661/2020)

N° do Cadastro 23-80105-1

N° do Instrumento 0002/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Valor Original do Instrumento 1.146.586,86

N° do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 90 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2023 A 25/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

## Hospital Regional de Picuí Felipe Tiago Gomes

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N° 008/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURÍDICO DO HRP, RATIFICA O **ATO DE DISPENSA N° 008/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO POR CÂMERAS**, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N° **48.632.895/0001-03**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 20.280,00 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600.**

PICUÍ-PB, 15 de abril de 2024.

**PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA**  
DIRETOR GERAL  
MATRÍCULA: 193.015-0

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 24.108.367/0001-91.

Data da Assinatura: 15/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 4085

Valor Global: R\$ 10.100,10 (Dez mil e cem reais e dez centavos).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2024, MEMORANDO 028/2024, PBD0C SESPRC-2024/07965.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 25/2024

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a PANIFICADORA VITÓRIA - PATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 09.269.135/0001-21,, referente a- Gêneros Alimentícios Panificados e Laticínios para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro a março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 000.006.430, no valor total de R\$ 12.709,23 (doze mil setecentos e nove reais e vinte e tres centavos) tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/07553**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa PANIFICADORA VITÓRIA - PATOS, Gêneros Alimentícios Panificados e Laticínios, conforme Nota Fiscal nº:000.006.430 no valor total de R\$12.709,23 (doze mil setecentos e nove reais e vinte e tres centavos) sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** PANIFICADORA VITÓRIA - PATOS declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.709,23 (doze mil setecentos e nove reais e vinte e tres centavos) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro a março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 40.481-0, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de PANIFICADORA VITÓRIA - PATOS

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

-Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a PANIFICADORA VITÓRIA - PATOS, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a aquisição Gêneros Alimentícios Panificados e Laticínios, no valor total de R\$12.709,23 (doze mil setecentos e nove reais e vinte e tres centavos) no mês de janeiro a março, referente às Nota Fiscal nº: 000.006.430, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PANIFICADORA VITÓRIA - PATOS**

**CNPJ 09.269.135/0001-21**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 26/2024

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a ADAILTON LEITE DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 52.394.450/0001-00, referente a- Contratação do abastecimento de água mineral para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro a março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 000.000.044, no valor total de R\$ 8.822,72 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/07794**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa ADAILTON LEITE DA COSTA, Contratação do abastecimento de água mineral, conforme Nota Fiscal nº:000.000.044 no valor total de R\$8.822,72 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** ADAILTON LEITE DA COSTA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$8.822,72 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro a março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº0070480-6, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de ADAILTON LEITE DA COSTA

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

-Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a ADAILTON LEITE DA COSTA, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a aquisição Contratação do abastecimento de água mineral, no valor total de R\$8.822,72 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)no mês de janeiro a março, referente às Nota Fiscal nº: 000.000.044, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**ADAILTON LEITE DA COSTA**

**CNPJ52.394.450/0001-00**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 27/2024

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 00.248.741/0001-96, referente a- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E ASSEMBLHADOS para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro a março de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 217, no valor total de R\$ 52.747,55 ( cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/06700**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E ASSEMBLHADOS, conforme Nota Fiscal nº:217 no valor total de R\$ 52.747,55 ( cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco),sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 52.747,55 ( cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro a março de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº0070480-6, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de ADAILTON LEITE DA COSTA

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

-Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a aquisição Contratação do abastecimento de água mineral, no valor total de R\$ 52.747,55 ( cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco) no mês de janeiro a março, referente às Nota Fiscal nº: 217, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.



Patos/PB, / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1

CPF nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ 00.248.741/0001-96

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDACNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 11 DE ABRIL DE 2024

Vigência: 01 a 31 de fevereiro de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060. Reserva Orçamentária: 3691

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AREVÁCUO MEDICINA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 031/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ARACELLI DE MEDEIROS DIAS (CARREIRO SAÚDE AMBIENTAL)

CNPJ n.º 11.400.623/0001-78

Data da Assinatura: 15 de abril de 2024

Vigência: 01 a 31 março de 2023

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060. Reserva Orçamentária: 3696

Valor Global: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal Melo

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.711.857/0001-22

Vigência: Janeiro/Fevereiro 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4038

Valor Global: R\$ 168.157,31 (Cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2024/07143 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Vigência: Abril /2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4090

Valor Global: R\$ 28.098,00 (Vinte e oito mil e noventa e oito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2024/08524 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.

Vigência: MARÇO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1976

Reserva: 3824

Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USO DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 45.934.053/0001-18.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.

Vigência: MARÇO de 2024.

Classificação Orçamentária:

25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação: 1976

Reserva: 3822

Valor Global: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024.

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

### EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERALEXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS –  
TAAP – Nº 04/2024

Nº do Processo: VC/PUB Nº 31768/2022

Razão Social: Condomínio Residencial Reinos de Espanha

Objeto: Termo de Autorização para Adequação de Pendências, concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimento do Sr. José Ribeiro Farias Neto, engenheiro mecânico e responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sob o nº 10537472016/PB, tendo em vista a proposição das medidas compensatórias, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PB 20240601008, do Laudo de Inviabilidade Técnica, do plano de emergência, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PB 20240601018 e do cronograma de execução anexados no Processo VC/ PUB Nº 31768/2022.

Vigência: 365 dias a contar de 20/03/2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA

COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80153-4

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Objeto PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA PRISIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM GERAL, FORNECIDA POR REEDUCANDOS



DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAIBA, FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDARIOS - FRP.

Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 2/5/2024 A 2/5/2025
Data da Assinatura 11/4/2024
GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00935-1
Nº do Contrato 0061/2024
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 6.034,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00937-7
Nº do Contrato 0064/2024
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 1.715,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 12/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/4/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA APARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03514-8
Nº do Contrato 0051/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Valor Original do Contrato 9.354.021,10
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE 11,20% E SUPRESSÃO DE -11,20%, SEM REFLEXO FINANCEIRO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2021 A 10/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 12/4/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 31.438.130,90
Gestor do Contrato LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO - Mat.: 94072
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03669-5
Nº do Contrato 0042/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 15.396.353,40
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO PJ-040/2022.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/9/2022 A 15/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.410.926,14
Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80154-2
Nº do Instrumento A029/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/10239.
Valor 93.808,68
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 15/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80155-1
Nº do Instrumento A030/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/09684.
Valor 207.754,18
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 15/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80157-7
Nº do Instrumento A032/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/08118.
Valor 268.582,27
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 19/3/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 19/3/2024
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80955-4
Nº do Instrumento 0335/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Valor Original do Instrumento 610.682,17
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA PARA 30 DE MAIO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, AUMENTANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/09166.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 30/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 3/4/2024
Publicado no DOE em 12/4/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80957-1
Nº do Instrumento 0339/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Valor Original do Instrumento 1.642.658,53
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12502.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/6/2022 A 30/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/4/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/220001.00142.  
 Nº do Instrumento 0002/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO RECREIO COBERTO DA ECIT OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00149  
 Valor 1.500.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
 Período da vigência do Instrumento 13/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 13/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.500.000,00  
 aditivo(s) anterior(es)  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 130 publicada no DOE de 16/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/220001.00141.  
 Nº do Instrumento 0025/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART, EM JOÃO PESSOA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2024/00178  
 Valor 2.000.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
 Período da vigência do Instrumento 11/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 11/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 2.000.000,00  
 aditivo(s) anterior(es)  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 129 publicada no DOE de 16/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/220001.00084.  
 Nº do Instrumento 0031/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto PARA POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. PROF. MARIA JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE, EM OLIVEDOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00152  
 Valor 1.500.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
 Período da vigência do Instrumento 11/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 11/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 1.500.000,00  
 aditivo(s) anterior(es)  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 126 publicada no DOE de 16/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2024/220001.00140.  
 Nº do Instrumento 0087/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTE DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/00464  
 Valor 3.000.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.500.1001  
 Período da vigência do Instrumento 11/04/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 11/04/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) 3.000.000,00  
 aditivo(s) anterior(es)  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 128 publicada no DOE de 16/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-00932-6  
 Nº do Contrato 0007/2024  
 Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 Contratado PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto MANUTENÇÃO DAS PISCINAS - SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA DE PISCINA.  
 Valor 21.396,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.208.08.242.5006.4373.0287.3390.39.761.0.2.0000.74  
 Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 10/4/2025  
 Data da Assinatura 10/4/2024  
 Gestor do Contrato LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA - Mat.: 26522  
 SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### EXTRATOS

#### HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-00934-2  
 Nº do Contrato 0013/2024  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
 Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.  
 Valor 29.036,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 2/4/2024  
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
 DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-00940-7  
 Nº do Contrato 0014/2024  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
 Contratado COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
 Valor 1.180,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 2/4/2024  
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-00942-3  
 Nº do Contrato 0015/2024  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
 Contratado DROGAFONTE LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
 Valor 104.642,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 2/4/2024  
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-00943-1  
 Nº do Contrato 0016/2024  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
 Contratado FABMED DIDTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
 Valor 189.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 2/4/2024  
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato  
 Nº do Cadastro 24-00944-0  
 Nº do Contrato 0017/2024  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
 Contratado FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
 Valor 15.480,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 2/4/2024  
 Gestor do Contrato ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
 DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00945-8  
**Nº do Contrato** 0019/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/ FESEP  
**Contratado** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 231,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 2/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO** - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00946-6  
**Nº do Contrato** 0020/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/ FESEP  
**Contratado** MEDICOM LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 5.638,80  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 2/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO** - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00947-4  
**Nº do Contrato** 0021/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/ FESEP  
**Contratado** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 210,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 2/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO** - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00948-2  
**Nº do Contrato** 0022/2024  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/ FESEP  
**Contratado** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO - PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor** 37.250,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 2/4/2024  
**Gestor do Contrato** ERIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO - Mat.: 924.575-8  
**DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO** - DIRETOR GERAL

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATOS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00938-5  
**Nº do Contrato** 0003/2024  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO NOS SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO: RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE HOSPEDAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIMENTAÇÃO E TRASLADO (SERVIÇO OPCIONAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA E TRASLADO), PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.  
**Valor** 125.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 12/4/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 12/4/2024

**Gestor do Contrato** KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0  
**CELIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00941-5  
**Nº do Contrato** 0040/2024  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** ABSOLUTA SAUDE IMP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB  
**Valor** 1.478,92  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 8/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 8/4/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO - Mat.: 122876-5  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00949-1  
**Nº do Contrato** 0042/2024  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.  
**Valor** 3.087,00  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 11/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 11/4/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO - Mat.: 122876-5  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00950-4  
**Nº do Contrato** 0043/2024  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.  
**Valor** 1.885,80  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 8/4/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 8/4/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO - Mat.: 122876-5  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00413-8  
**Nº do Contrato** 0004/2024  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** E F DOS SANTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 89.140,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ADITAR EM 25% O VALOR DO CONTRATO 004/2024.  
**Valor do aditivo** 15.965,00  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.33.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/2/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 12/4/2024  
**Gestor do Contrato** KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICENÇAS

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇA  
PERÍODO DE 08/04/2024 À 12/04/2024**

RAFAEL SANCHEZ BRANDAO– CNPJ/CPF Nº 36571485000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0993/2024, em João Pessoa 09 de abril de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS VIII, com potência de 27 MW (31,2 MWp), numa área de 41,8 ha, em COREMAS- PB-**Processo:2023-004513/TEC/RLO-0983**.

RAFAEL SANCHEZ BRANDAO– CNPJ/CPF Nº 34920838000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0987/2024, em João Pessoa 09 de abril de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS V, com potência de 27 MW (31,2 MWp), numa área de 45,20 ha, em COREMAS- PB -**Processo:2023-003975/TEC/RLO-0889**.



RAFAEL SANCHEZ BRANDAO- CNPJ/CPF N° 34921036000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0992/2024, em João Pessoa 09 de abril de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS IV, com potência de 27 MW (31,2 MWp), numa área de 45,34ha., em COREMAS- PB - **Processo:2023-003976/TEC/RLO-0890.**

RAFAEL SANCHEZ BRANDAO- CNPJ/CPF N° 34920805000175, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0995/2024, em João Pessoa 09 de abril de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS VII, com potência de 27 MW (31,2 MWp), numa área de 45,34 ha., em COREMAS- PB - **Processo:2023-004514/TEC/RLO-0984.**

LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILHO- CNPJ/CPF N° 9114430000109, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0988/2024, em João Pessoa 09 de abril de 2024, para GARAGEM DE EMBARCAÇÕES, PIER E BAR; SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDIVIDUAL; ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 9.157,40 M<sup>2</sup>, em CABEDELÓ- PB - **Processo:2023-004924/TEC/RLO-1045.**

ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA- CNPJ/CPF N° 10945772000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0989/2024, em João Pessoa 09 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 02 PLACAS: OFF-8891/ PGJ- 4130., em UIRAUNA- PB - **Processo:2024-000623/TEC/LTE-0032.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.- CNPJ/CPF N° 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0990/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Edifício do escritório da ENERGISA, sede Sousa, com 880m<sup>2</sup> de área construída. Dotado de sistema de tratamento de efluentes do tipo fossa séptica e sumidouro., em SOUSA- PB - **Processo:2024-000659/TEC/RLO-0170.**

FELIPE FRANKLIN NERIS ANDRADE- CNPJ/CPF N° 25207746000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0991/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 02 PLACAS: NOG-9547/ NOG9F37., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000717/TEC/LTE-0037.**

EOLOS ENERGIAS RENOVAVEIS SA- CNPJ/CPF N° 12959267000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0958/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Linha de Transmissão de alta tensão de 230 kV, com extensão de aproximadamente 74,8 km, e Faixa de Servidão de 15 m entre as torres e 40 m nos pontos onde serão instaladas as torres, totalizando uma área de 98,47 ha, que interligará as subestações SE Seridó e SE Campina Grande III, da rede básica, tendo início no município de Juazeirinho, atravessando os municípios de São Vicente do Seridó, Soledade, Pocinhos, Boa Vista e finalizando no município de Campina Grande - PB, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-001460/TEC/LP-0027.**

ISABEL DA SILVA AZEVEDO- CNPJ/CPF N° 33573378000133, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1004/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes e loja de conveniência; TANQUES: 01 Tanque Bipartido em (10/10)m<sup>3</sup>, com capacidade volumétrica de 20m<sup>3</sup> e 01 Tanque Pleno com capacidade volumétrica de 10m<sup>3</sup> - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa Séptica e Sumidouro - Área: 330,00m<sup>2</sup>, em MARCACAO- PB - **Processo:2023-002563/TEC/RLO-0623.**

Leonardo do Nascimento Souza- CNPJ/CPF N° 2211215000187, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0996/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, e vendas de produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Área Construída: 92,15m<sup>2</sup>. Destinação dos efluentes líquidos gerados para fossa séptica., em GURINHEM- PB - **Processo:2024-000016/TEC/LRO-0004.**

ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO- CNPJ/CPF N° 3237583010120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0997/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Armazenamento e comercialização de gás liquefeito de petróleo-GLP. Rede coletora de esgoto da CAGEPA. Área construída 1.423,93 m<sup>2</sup>., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000144/TEC/RLO-0030.**

Wanderley Tibúrcio Gomes- CNPJ/CPF N° 86421174434, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0943/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (PLANTIO DE CAPIM). ÁREA: 41,59 HA. SÍTIO MÃO BEIJADA, ZONA RURAL, MONTEIRO.PB.[Cód. 51.42.950 da NA-101], em MONTEIRO- PB - **Processo:2024-000453/TEC/LAC-0058.**

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas- CNPJ/CPF N° 1612685000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1000/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Construção de Praça Pública, totalizando 1.625,85 m<sup>2</sup> de área e localizada no município de AREIA DE BARAUNAS/PB. CR 1076657-09| SINCONV 911543 |Cód 49.70.335 da NA 101|, em AREIA DE BARAUNAS- PB - **Processo:2024-001174/TEC/LAC-0182.**

Josinaldo de Brito Costa- CNPJ/CPF N° 11232498491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0998/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para BOVINOCULTURA SUPERIOR A 50 E INFERIOR A 300 ANIMAIS (100 BOVINOS). ÁREA: 52,0 HA, em MULUNGU- PB - **Processo:2024-001236/TEC/LS-0096.**

Josinaldo de Brito Costa- CNPJ/CPF N° 11232498491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0999/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para BOVINOCULTURA SUPERIOR A 50 E INFERIOR A 300 ANIMAIS (70 CABEÇAS). ÁREA: 41,0 HA., em MULUNGU- PB - **Processo:2024-001237/TEC/LS-0097.**

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos- CNPJ/CPF N° 8921876000182, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0982/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 01, 02, 03, 04, 07, Rua 01 e 02, totalizando 1.428,96 metros de extensão e localizadas no município de RIACHO DOS CAVALOS/PB. | SICONV 944391 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em RIACHO DOS CAVALOS- PB - **Processo:2024-001365/TEC/LAC-0228.**

JOSINALDO BEZERRA HERCULINO- CNPJ/CPF N° 63997169420, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 1003/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Operacionalização de PROPAGANDA VOLANTE e EVENTOS EM TODO O ESTADO DA PARAÍBA. Veículo autorizado: VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - COM PLACA MOC7053, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2008/2008, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAL 00959654518., em CACIMBA DE DENTRO- PB - **Processo:2024-001428/TEC/LVPE-0031.**

POLAMA SILVA ARAUJO- CNPJ/CPF N° 10632526000148, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1005/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Operação de posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel e lubrificantes; TANQUES: 01 Tanque Bipartido em (7,5/7,5)m<sup>3</sup>, com capacidade volumétrica de 15m<sup>3</sup> E 01 Tanque Tripartido em (10/10/10)m<sup>3</sup> com capacidade volumétrica de 30m<sup>3</sup> - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa Séptica e Sumidouro - Área: 675,00m<sup>2</sup>, em INGA- PB - **Processo:2022-002580/TEC/LO-4025.**

MANOEL GOMES DE OLIVEIRA- CNPJ/CPF N° 14254710000152, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1006/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante e loja de conveniência. Tancagem composto de 02 (dois) tanques subterrâneos bipartido com capacidade de 15.000 litros (7,5/7,5 m<sup>3</sup>) e 30.000 litros (10/20 m<sup>3</sup>). Sistema de tratamento sanitário fossa séptica e sumidouro. Área construída 400,00 m<sup>2</sup>., em ITABAIANA- PB - **Processo:2022-001283/TEC/LO-3760.**

MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA- CNPJ/CPF N° 34955689000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1007/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Fabricação de sandálias e calçados, com 743,64 m<sup>2</sup> de área construída e esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro, em ITABAIANA- PB - **Processo:2023-003777/TEC/RLO-0857.**

JOSILENE SILVA DOS SANTOS- CNPJ/CPF N° 3578096458, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 1018/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Operacionalização de Propaganda Volante e Eventos. Veículo autorizado: VEÍCULO ESPECIAL CAMINHÃO FORD/ F350 G - TRIO ELÉTRICO/ MINI-TRIO, COM PLACA MOH0988, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2006/2006, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAL 00899060595., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-001259/TEC/LVPE-0028.**

RAFAEL SANCHEZ BRANDAO- CNPJ/CPF N° 34850666000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0994/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS VI, com potência de 27 MW (31,2 MWp), numa área de 45,37 ha, 1, em COREMAS- PB - **Processo:2023-004512/TEC/RLO-0982.**

JARLINE KELLY CUNHA SOARES- CNPJ/CPF N° 16561053000111, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1008/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito - GLP, com área de 63,25 m<sup>2</sup>, sistema de esgotamento sanitário particular - formado por fossa séptica e sumidouro, e abastecimento de água fornecido pela concessionária CAGEPA., em GUARABIRA- PB - **Processo:2023-005010/TEC/RLO-1055.**

CONDOMINIO YES BANANA- CNPJ/CPF N° 19501315000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1015/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Condomínio Residencial com 296 (Duzentos e noventa e seis) lotes; Área Total de 19,69 hectares; Sistema de Esgotamento Sanitário através de Soluções Individuais, em BANANEIRAS- PB - **Processo:2023-005443/TEC/LRO-0288.**

GERLANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA- CNPJ/CPF N° 50049193000143, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1016/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), área de 153M<sup>2</sup>. Não possui sistema hidrossanitário., em QUEIMADAS- PB - **Processo:2023-005655/TEC/LRO-0302.**

Issis Candido Correia Tavares- CNPJ/CPF N° 11464374000265, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1009/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para COMERCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, ÁREA: 120 M<sup>2</sup>, EFLUENTES LÍQUIDOS DESTINADOS À FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOURO., em PEDRAS DE FOGO- PB - **Processo:2024-000553/TEC/LRO-0018.**

Ana Maria Gomes da Silva- CNPJ/CPF N° 1028455496, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 1029/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Transporte de Passageiros Aquático na embarcação

Nossa Senhora da Penha, com capacidade máxima para 8 passageiros e 2 tripulantes., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000571/TEC/LO-0043.**

INACLIMA MENDONCA CORDEIRO- CNPJ/CPF Nº 38132142000185, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1011/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio varejista de madeira e artefatos, com 368 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, rede pública de coleta de esgoto (PREFEITURA)., em SOLEDADE- PB - **Processo:2024-000788/TEC/RLO-0215.**

LEOMAX ROBERTO DE SANTANA- CNPJ/CPF Nº 1549691000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1002/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio varejista de materiais de construção em geral, venda de madeira serrada e artefatos de madeira, dispõe de sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto de fossa séptica e sumidouro, com área construída de 153,00 m², em TAVARES- PB - **Processo:2024-000822/TEC/RLO-0223.**

TARCIANO DE QUEIROZ AIRES- CNPJ/CPF Nº 15689921000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1010/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio varejista de material de construção em geral, com 195,20 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, dotada de rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA)., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-000848/TEC/RLO-0232.**

Danilo Cavalcanti- CNPJ/CPF Nº 38903247000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1017/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 648,00 m² de área construída. Não possui instalações hidrosanitárias., em PICUI- PB - **Processo:2024-000873/TEC/RLO-0238.**

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR- CNPJ/CPF Nº 8761124000282, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1032/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Construção Aeródromo público de Araruna- Pb, com área total de 142.682,90 m² e área construída da pista medindo 33.000 m²., em ARARUNA- PB - **Processo:2024-000906/TEC/LI-0082.**

MUNICIPIO DE CUITEGI- CNPJ/CPF Nº 8781791000146, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1001/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: José Joaquim de Melo, Pantaleão de Almeida Trechos 01 e 02, Paulina Esteves, José M. de Lucena Trecho 01, Francisco M. de Souza, totalizando 771,32 metros de extensão e localizadas no município de CUITEGI/PB. CR 1087881-79 | SICONV 944759 |Cód. 49.70.871 da NA-101|, em CUITEGI- PB - **Processo:2024-001211/TEC/LAC-0201.**

ADENOR FLORENCIO COSTA- CNPJ/CPF Nº 25156233449, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 1019/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Operacionalização de publicidade volante e eventos, em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado: VEÍCULO ESPECIAL CAMINHÃO FORD/F4000 G, COM PLACA MNV8808, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAL 00763345660., em ALHANDRA- PB - **Processo:2024-001269/TEC/LVPE-0029.**

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos- CNPJ/CPF Nº 8921876000182, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1013/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Projetada 01, totalizando 879,57 metros de extensão e localizada no município de RIACHO DOS CAVALOS- PB. SICONV 939378 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em RIACHO DOS CAVALOS- PB - **Processo:2024-001338/TEC/LAC-0224.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA- CNPJ/CPF Nº 1613168000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1014/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estradas vicinais, contemplando as seguintes ruas: Projetada Acauã 1 e 6, totalizando 632,94 metros de extensão e localizadas no município de APARECIDA/PB. CR 1083734-20 | SICONV 934218 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em APARECIDA- PB - **Processo:2024-001350/TEC/LAC-0225.**

MUNICIPIO DE ESPERANCA- CNPJ/CPF Nº 8993909000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1020/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação de Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 03, 04, 05, totalizando 351,45 metros de extensão e localizadas no município de ESPERANÇA/PB. CR 1088219-54 | SICONV 945115 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em ESPERANCA- PB - **Processo:2024-001359/TEC/LAC-0227.**

MUNICIPIO DE PILOEZINHOS- CNPJ/CPF Nº 8788903000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1021/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Antônio Joaquim Minervino, Maria Nanci Dos Santos, Regina Pedro Dos Santos, Projetada 01, Projetada 02, Maria Do Carmo Dos Santos., totalizando 563,43 metros de extensão e localizadas no município de PILOEZINHOS/ PB. CR 1087522-74 | SICONV 943741 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PILOEZINHOS- PB - **Processo:2024-001378/TEC/LAC-0233.**

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos- CNPJ/CPF Nº 8921876000182, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1022/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação

em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando as seguintes ruas: Rua Projetada 02, 03, 04 e 05 totalizando 409,40 metros de extensão e localizadas no município de RIACHO DOS CAVALOS/PB. SICONV 939378 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em RIACHO DOS CAVALOS- PB - **Processo:2024-001379/TEC/LAC-0234.**

Prefeitura Municipal de Ibiara- CNPJ/CPF Nº 8943268000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1023/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Trecho 03 - Sítio Várzea Redonda, totalizando 63,40 metros de extensão e localizada, no município de IBIARA/ PB. CR 066324/2023 | SICONV 949947 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em IBIARA- PB - **Processo:2024-001393/TEC/LAC-0243.**

Prefeitura Municipal de Ibiara- CNPJ/CPF Nº 8943268000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1024/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Trecho 02 - Sítio Santa Maria, totalizando 260,00 metros de extensão e localizada, no município de IBIARA/ PB. CR 066324/2023 | SICONV 949947 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em IBIARA- PB - **Processo:2024-001394/TEC/LAC-0244.**

Prefeitura Municipal de Ibiara- CNPJ/CPF Nº 8943268000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1025/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Trecho 01 - Sítio Várzea do Sal, totalizando 161,00 metros de extensão e localizada, no município de IBIARA/ PB. CR 066324/2023 | SICONV 949947 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em IBIARA- PB - **Processo:2024-001395/TEC/LAC-0245.**

Prefeitura Municipal de Rio Tinto- CNPJ/CPF Nº 8899940000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1026/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Rua Casa da Farinha, totalizando 500,00 metros de extensão e localizada no município de RIO TINTO/PB. CR 1086577-27 | SICONV 941031 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em RIO TINTO- PB - **Processo:2024-001421/TEC/LAC-0248.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE- CNPJ/CPF Nº 1612343000170, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 1027/2024, em João Pessoa 10 de abril de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 02, 03, 04, 08, Travessa 01, 02, 03 Trechos 1 e 2, totalizando 1.381,85 metros de extensão e localizadas no município de RIACHÃO DO BACAMARTE/PB. CR 1085422-28 | SICONV 937576 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em RIACHAO DO BACAMARTE- PB - **Processo:2024-001464/TEC/LAC-0250.**

Railson Diniz Vieira- CNPJ/CPF Nº 42890373487, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 1038/2024, em João Pessoa 11 de abril de 2024, para OPERACIONALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE EM EVENTOS, em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado: REBOQUE TRIO ELÉTRICO CARGA 3 EIXOS - COM PLACA MDD8230, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1976/1976, COR FANTASIA, CÓDIGO RENAVAL 00543642089, SENDO CONDUZIDO PELO VEÍCULO VOLVO/FH12 380 4X2T - CAMINHÃO TRATOR - COM PLACA JOL7068, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2002, COR BRANCA, CÓDIGO RENAVAL 00774311762, em SAO BENTO- PB - **Processo:2024-001669/TEC/LVPE-0034.**

Prefeitura Municipal de São João do Tigre- CNPJ/CPF Nº 9074592000160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Instalação de nº 1030/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para Aterro Sanitário de Pequeno Porte com capacidade média diária de recebimento de 2Ton/dia, em SAO JOAO DO TIGRE- PB - **Processo:2023-001822/TEC/LAI-0015.**

JOSÉ CICERO GUEDES- CNPJ/CPF Nº 2930328401, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1044/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIACHO DA SERRA COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,3498 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.203/2019, COM ÁREA TOTAL DE 17,56 HECTARES., em ALGODAO DE JANDAIRA- PB - **Processo:2024-000979/TEC/RLO-0258.**

JOAO RIBEIRO COUTINHO- CNPJ/CPF Nº 12679155000185, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral de nº 1031/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 23,8682 HA. PROCESSO ANM Nº 846.125/2016, COM ÁREA TOTAL DE 564,4 HECTARES., em PEDRAS DE FOGO- PB - **Processo:2023-004129/TEC/RLOP-0012.**

Prefeitura Municipal de Pitimbu- CNPJ/CPF Nº 8916785000159, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 1041/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para Construção de uma ponte de madeira, ligando as Rua do Povo e Rua José Américo, com extensão de 60m. Esta ponte será destinada ao uso de pedestres, localizada nas seguintes coordenadas: INICIAL 7°32'26,72"S 34°49'41,70"O; FINAL: 7°32'27,92"S 34°49'40,32"O. , em PITIMBU- PB - **Processo:2022-002474/TEC/LI-7069.**

José Jerônimo da Silva- CNPJ/CPF Nº 7601833000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1045/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para Implantação de tanques de combustíveis e piso de concreto. Tancagem composta de 02 (dois) tanques bipartido com capacidade de 20.000 litros (10/10 m³) cada. Área construída 162,88 m²., em CAJAZEIRINHAS- PB - **Processo:2024-001270/TEC/LAO-0019.**



José Jerônimo da Silva– CNPJ/CPF N° 7601833000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 1047/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificante e loja de conveniência. Tancagem composto de 02 (dois) tanques bipartido com capacidade de 20.000 litros (10/10 m³) cada. Sistema de tratamento sanitário fossa séptica e sumidouro. Área construída 162,88 m²., em CAJAZEIRINHAS- PB - **Processo:2022-004248/TEC/LO-4381.**

RAIMUNDA BARROS ARAÚJO– CNPJ/CPF N° 29133868000141, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1040/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para Fabricação Móveis de Madeira para Instalação Comercias. Com uma área 1.800M², abastecimento de água oriundo da Prefeitura Municipal de Conde e Sistema de Esgoto Sanitário, composta de fossa séptica e sumidouro., em CONDE- PB - **Processo:2023-005347/TEC/LRO-0282.**

GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA– CNPJ/CPF N° 21627618000156, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 1043/2024, em João Pessoa 12 de abril de 2024, para Clínica médica para consultas nas áreas de otorrino, gastroenterologia e fonoaudiologia com recurso para realização de exames e procedimentos. Área construída: 360m². Destinação dos efluentes líquidos: rede de coleta de esgotos - CAGEPA., em PATOS- PB - **Processo:2023-005943/TEC/LRO-0316.**

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### EXTRATO

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-00939-3

N° do Contrato 0010/2024

Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO

Valor 20.370,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.04

Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 10/10/2024

Data da Assinatura 10/4/2024

Gestor do Contrato BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA - Mat.: 178.179-1

DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – requereu a Licença de Instalação, em João Pessoa, 12 de abril de 2024, para atividade Construção da Barragem Estrelo, zona Rural de Pombal – PB. Processo: 2024-001774/TEC/LI-0133.

## PBPrev - Paraíba Previdência

### EXTRATO

#### PARAIBA PREVIDÊNCIA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01124-2 - Nº do Contrato 0003/2022  
 Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA  
 Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
 Valor Original do Contrato 653.051,52  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
 Valor do aditivo 759.956,04  
 Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.37.802.0.1.0000.06  
 Período da Vigência do Contrato 1/5/2022 A 30/4/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 8/4/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.413.007,56  
 Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 894125  
 JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80152-6  
 Nº do Instrumento 0004/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ASSOCIATIVISMO SUSTENTÁVEL - IDEIAS  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
 Valor 1.539.157,62  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4594.0287.3350.39.761.0.1.000027.101.08.306.5008.4594.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 2/4/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 2/4/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024  
 EDITAL 003/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 03 de maio de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é Contratação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e acesso de dados, para uso em serviço do TJ-PB, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização de smartphones em sistema de comodato, a serem executados por empresa prestadora de telefonia conforme condições contidas nos anexos ao Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos, por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 / 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br), bem como no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br).

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS  
 Pregoeiro

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023  
 CHAVE CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PS1R

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPAS E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
 TOMADA DE PREÇO Nº 11.021/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25.591/2023  
 CHAVE CGM: BVID-UOQP-4MTA-D3QH

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM AVUNDANO, MIRAMAR, EM JOÃO PESSOA, PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) NAUL ENGENHARIA - ME CNPJ: 31.025.452/0001-51 com proposta no valor de R\$ 332.140,50 (trezentos e trinta e dois mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 25.591/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.203/2023  
 CHAVE CGM: E6IX-YD6Z-DZTG-00WQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos



interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA 08.117.778/0001-97 com proposta no valor de R\$6.432.039,25 (seis milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 27.203/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.080/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.326/2023**  
**CHAVE CGM: 14WM-0GCX-LP3X-DB9F**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE CRUZ DAS ARMAS E MANDACARU, JOÃO PESSOA/PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 22 de abril de 2024, impreterivelmente às 08:30h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.030/2024/SEINFRA**  
**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.057/2023/SEINFRA**  
**DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.958/2023**  
**CHAVE: PCUI-2WVO-KOGW-6UHT**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**  
**CONTRATADA: L & L ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.667.638/0001-10**  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CMEI JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA-PB.**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.757.452,85 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oitenta e cinco centavos).**

Classificação Funcional: 10.101.12.365.5417.102777

Natureza da despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 500 Recursos não vinculados de impostos; 540 FUNDEB; 550 FNDE (Salário-Educação)

**Signatários:** Luciano da Nóbrega Pereira – PMJP / Maria América Assis de Castro -PMJP/ Luís Carlos Júnior-

L & L Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 05 de abril de 2024

João Pessoa, 05 de abril 2024

**LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA**  
Secretário Executivo Municipal De Infraestrutura/PMJP  
**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.037/2024/SEINFRA**  
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.002/2024/SEINFRA – DOC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.623/20224**  
**CHAVE CGM: KG45-1K8P-D7LC-5FEY**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**  
**CONTRATADA: 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais). Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria: SEINFRA

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / 3F LTDA - Ronelle Rodrigues Santa Ana

Data da Assinatura: 15/04/2024.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
Secretário de Infraestrutura SEINFRA/PMJP

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: O presente contrato tem por objeto: Cota para patrocínio do evento da Sexta edição da CORRIDA DO BEM a ser realizada no dia 04 de maio de 2024, pela Fundação Assistencial da Paraíba – FAP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Fundação Assistencial da Paraíba – FAP - R\$ 50.000,00.

Campina Grande - PB, 1º de Abril de 2024

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: O objeto dessa Adesão, é oriundo da Ata de Registro de Preço – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – CELIC nº 000661/2023, PE00024/2023 – Rio Grande do Sul, para a aquisição de Calçados Brigada Militar – Bota Tática Unissex, cor: preta, cano: médio, para os agentes de trânsito da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - R\$ 55.050,00.

Campina Grande - PB, 12 de Abril de 2024

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**AVISO DE ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00009/2024, onde se lê: "19/04/2024"; leia-se: "29/04/2024". Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Site: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Campina Grande - PB, 15 de Abril de 2024

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.005/2024**  
**Processo Administrativo nº 300/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.005/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Agamenon Magalhães, 926-Alto Branco - Campina Grande - PB, para funcionamento da Casa da Esperança III. Em favor do Sr. ANTÔNIO OLEGÁRIO SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 296.209.457-00, valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 15 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.006/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Deputado Jader Medeiros, 105- Bairro: Centenário, nesta cidade de Campina Grande- PB, CEP 58428-050, para funcionamento da Casa da Esperança I, em favor da Sra. ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 691.566.624-91, valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 15 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: O objeto dessa Adesão, é oriundo da Ata de Registro de Preço – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – CELIC nº 000661/2023, PE00024/2023 – Rio Grande do Sul, para a aquisição de Calçados Brigada Militar – Bota Tática Unissex, cor: preta, cao: médio, para os agentes de trânsito da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 661/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0024/2023, realizado pelo SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DO RIO GRANDE DO SUL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.30.99 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00053/2024 - 12.04.24 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - R\$ 55.050,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Alcantil**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição de bens duráveis para as escolas do município de Alcantil – PB, conforme termo de convênio nº 250/2023 – Secretaria de Estado da Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 54.434,00; ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 40.334,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.150,00; INFOR COMPANY SERVICE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - R\$ 1.366,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO - R\$ 5.010,00; SPOLU – BENESSE DO BRASIL LTDA - R\$ 4.729,76; VALDSON QUIRINO SANTOS - R\$ 4.037,00; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 8.693,10; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 35.162,00.

Alcantil - PB, 15 de Abril de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
**Prefeito**

**Prefeitura Municipal**  
**do Congo**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para o dia 16 de Abril de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Abril de 2024 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Congo - PB, 12 de Abril de 2024

**ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10001/2024, para o dia 16 de Abril de 2024 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 16

de Abril de 2024 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Congo - PB, 12 de Abril de 2024

**ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Areia**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA PB. Onde se lê: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Leia-se: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024 para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Onde se lê: 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Leia-se: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Leia-se: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024 para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Onde se lê: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Leia-se: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024 para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA A CONVERSÃO DO SINAL ANALÓGICO PARA O SINAL DIGITAL NO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Onde se lê: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Leia-se: 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA -PB. Onde se lê: 11:30 horas do dia 22 de Abril de 2024. Leia-se: 11:30 horas do dia 26 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



SAÚDE. Onde se lê: 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Leia-se: 09:30 horas do dia 29 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024 para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Onde se lê: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Leia-se: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024 para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde se lê: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Leia-se: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Onde se lê: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Leia-se: 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Na publicação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Onde se lê: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Leia-se: 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. A retificação é necessária devido a erro de digitação.

Areia - PB, 12 de Abril de 2024

**RENATO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, PEDRA BRITA, CASCALHO, TIJOLOS, CIMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 09.381.871 ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 83.947,00; JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 487.203,90.

Areia - PB, 27 de Março de 2024

**FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL**  
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COBERTORES TIPO MANTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 72.928,00.

Areia - PB, 27 de Março de 2024

**MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 171.550,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 217.000,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP - R\$ 2.056.428,00.

Areia - PB, 20 de Março de 2024

**SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VIGARIO ODILON,95 PARA INSTALAÇÃO DO CAEE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Eloi Farias Neto - R\$ 12.554,40.

Areia - PB, 27 de Março de 2024

**NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, PEDRA BRITA, CASCALHO, TIJOLOS, CIMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura - 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - 3390.30 99 Material de Consumo - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00046/2024 - 27.03.24 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 487.203,90; CT Nº 00047/2024 - 27.03.24 - 09.381.871 ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 83.947,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES TIPO MANTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1023 2058 Concessão de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita - Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00045/2024 - 27.03.24 - ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 72.928,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00041/2024 - 20.03.24 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP - R\$ 2.056.428,00; CT Nº 00042/2024 - 20.03.24 - M A L DE M MARINHO - R\$ 217.000,00; CT Nº 00043/2024 - 21.03.24 - AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 171.550,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VIGARIO ODILON,95 PARA INSTALAÇÃO DO CAEE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. VIGÊNCIA: até 27/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00044/2024 - 27.03.24 - Eloi Farias Neto - R\$ 12.554,40.

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024**

A Prefeitura Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado e com entrega diária de produtos de panificação destinados as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Prefeitura deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, ou acessando: <http://aroeiras.pb.gov.br/home>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar

nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020.

Aroeiras - PB, 15 de Abril de 2024

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacao@aroeiras.pb.gov.br](mailto:licitacao@aroeiras.pb.gov.br); [licitacao@aroeiras.pb.gov.br](mailto:licitacao@aroeiras.pb.gov.br); [licitacao@aroeiras.pb.gov.br](mailto:licitacao@aroeiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Aroeiras - PB, 15 de Abril de 2024

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento kits pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Aroeiras; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Considerando os diversos motivos apresentados no Parecer Jurídico desta Edilidade, os vícios insanáveis apresentados no procedimento em análise e, ainda, a prematuridade dos agentes públicos no uso da Nova Lei, anulo o procedimento.

Aroeiras - PB, 15 de Abril de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2023 – PMBEX**

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do Artigo 43º, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, e ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor da empresa vencedora M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, pelo valor mensalestimado de R\$ 1.535.414,18 (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, classificada pelo critério menor preço global, com fulcro no Art.23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com recursos orçamentários: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ; 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.3012.2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de abril de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2024- PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2023 – PMBEX  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ; 2.07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.3012.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
VIGÊNCIA: DE 12 DE ABRIL DE 2022 A 12 DE OUTUBRO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35  
VALORESTIMADO MENSAL: R\$ 1.535.414,18 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023 -FMS - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS DE DIVERSAS MARCAS, CAPACIDADE E MODELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BAYEUX  
CONTRATADA: MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 14.280.894/0001-25,  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 – FMS - PMBEX  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES  
VIGÊNCIA: 15 / MARÇO /2024 A 15 /MARÇO/2025.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA VIGÉSIMA DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20 DE MARÇO DE 2023 A 20 DE MARÇO DE 2024 PARA 15 DE MARÇO DE 2024 A 15 DE MARÇO DE 2025, PERFAZENDO PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. O Período de Recebimento dos Documentos para o credenciamento será de 12 de abril de 2024 às 06 de maio de 2024, até 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz – PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município [www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br) e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, 12 DE ABRIL DE 2024.

**EUDYKECE MAIA PIMENTA ALEXANDRE**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção de mata-burros na zona rural do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 99655-1239. Edital: [www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, 15 DE ABRIL DE 2024.

**JOSIANA BRAGA MARTINS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELEM – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VICTOR ACIOLY GOMES DE LIMA - R\$ 93.766,15.

Belém - PB, 15 de Abril de 2024

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**Prefeita**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS I, NO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.1026 AMPLIAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 601 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 631 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 632 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 11/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00087/2024 - 11.04.24 - LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - R\$ 184.761,88.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF IV, NO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.1026 AMPLIAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 601 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 631 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 632 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES .. VIGÊNCIA: até 11/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00088/2024 - 11.04.24 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - R\$ 171.900,00.

**Prefeitura Municipal de Caaporã****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO  
DISPENSA Nº 00005/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 - CONJ SÃO JOÃO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00014/2021 - Alda de Cassia Chaves da Fonseca - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 250,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.04.24. Caaporã – PB, 15 de Abril de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 02/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, Chamada Pública de Compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013** Os interessados deverão enviar as documentações e propostas do dia 17/04/2024 até dia 07/05/2024 as 12:00 horas na sala da referida comissão, sediada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com

Cabaceiras - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FÁRIA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**Prefeitura Municipal de Itapororoca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de parale-

lepípedos e meio fio granítico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 521.070,00.

Itapororoca - PB, 09 de Abril de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 331.200,00.**

Itapororoca - PB, 15 de Abril de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site www.bnccompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo para aquisição, de material bibliográfico nacional, constituído por livros e materiais complementares impressos, entre outros para execução da proposta pedagógica da Secretaria de Educação, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08h45min do dia 03 de maio de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e demais decretos municipais/legislação vigentes pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnccompras.com.

Itapororoca - PB, 15 de abril de 2024

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site www.bnccompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição da COLEÇÃO “BRASIL PLURAL”, para atendimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, que trata da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos Indígenas. Abertura da sessão pública: 10h15min do dia 03 de maio de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e demais decretos municipais/legislação vigentes pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnccompras.com.

Itapororoca - PB, 15 de abril de 2024

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de produção de vídeo, e locação de material, que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos, bem como serviços de fotografia e edição de imagens e eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itapororoca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 44.100,00.

Itapororoca - PB, 16 de abril de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições parceladas de paralelepípedos e meio fio granítico, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIG-

NADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2024 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00094/2024 - 10.04.24 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 521.070,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**PREFEITA**

#### EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços N° 00004/2021. Contrato: 00097/2022-CPL. Aditivo: 06. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 401.824,71 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) .Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12 361 0403 1002 Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000046 4490.51 99 Obras e Instalações 000047 4490.61 99 Aquisição de Imóveis 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000328 4490.51 99 Obras e Instalações 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000356 4490.51 99 Obras e Instalações 1125 Transferências de Convênios – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000048 4490.51 99 Obras e Instalações 12 361 0403 1005 Const/Ampl/Reforma de Creches 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000053 4490.51 99 Obras e Instalações 27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000055 4490.51 99 Obras e Instalações 000056 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CICERO DOS SANTOS CALIXTO. Data da Assinatura do Contrato: 16 de Março de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de Fevereiro de 2024. Vigência do Aditivo: 07/08/2024.

Itapororoca - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
**PREFEITA**

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 008/2024

**O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, n° 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, CNPJ n° 09.012.493/0001-54, doravante denominado devedor, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO, Brasileira, Casada, residente e domicíliada na Rua Mar Negro, n°167, apt. 102, ed. Supremo, Intermares, Cabedelo, Paraíba, CEP: 58.102-051, CPF n° 057.790.364-03, Carteira de Identidade n° 3062329 SSP/PB, e de outro lado, como credora, a senhora JANY CÂNDIDA DE SOUZA, brasileira, desquitada, portadora do RG n° 554331 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o n° 206.544.564- 53, residente à Praça Venâncio Neiva, n° 20, Centro, Cabedelo/PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### (I) DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga à **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, no montante de R\$9.627,93 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

#### (II) DO CRÉDITO

**CLÁUSULA 2ª.** O crédito é devido a senhora **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, no valor especificado na cláusula primeira, referente a prestação de serviço prestada fora da vigência do contrato n° 42/2015, especificamente quanto a utilização do imóvel localizado na Rua Presidente João Pessoa, n° 29, Centro, Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Silvana Oliveira, referente ao mês de Janeiro, Fevereiro e do dia 01 a 05 de março do corrente ano, sem que houvesse o regular pagamento, hipótese em que dá ensejo ao procedimento de Reconhecimento de Dívida.

#### (III) DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 3ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB** se compromete a quitar o débito no valor total de R\$ 9.627,93 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo;

**§1º.** Com o pagamento integral, o credor dará ao **O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB** plena, geral e irrevogável quitação do pago e recebido, nada mais tendo a reclamar em relação ao presente termo de reconhecimento de dívida;

**§2º.** Os Pagamentos serão efetuados por meio de dotação orçamentária a seguir descrita:

Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 12.361.1005.2035 - Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)
Elemento de Despesa: 3390.93 - Idenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

**CLÁUSULA 4ª.** Para fins de viabilização do presente contrato, a senhora **JANY CÂNDIDA DE SOUZA**, fica incumbida de apresentar as certidões de regularidade fiscal em conformidade com o instrumento contratual.

**CLÁUSULA 5ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA 6ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cabedelo/PB, 21 de março de 2024.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANY CÂNDIDA DE SOUZA

CPF N° 206.544.564-53,

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PROFISSIONAL E REFEITÓRIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 15.069,05.

Cabedelo - PB, 11 de Abril de 2024

**MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00020/2024

Aos 11 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal n° 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PROFISSIONAL E REFEITÓRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ n° 09.012.493/0001-54.

e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

19.918.905/0001-73

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 9.

Valor: R\$ 15.069,05

Cabedelo - PB, 11 de Abril de 2024

**MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de solução informatizada baseada em software para Gestão da Dívida Ativa, Gestão de Contencioso Judicial e Sistema para normatização e automação dos processos dos órgãos credores de débitos não-tributários, incluindo, licenças de uso, hospedagem, implantação, suporte e adaptação sob demanda conforme, este termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; Decreto Municipal n° 007/17; Decreto Municipal n° 15/23; Decreto Municipal n° 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br).

Cabedelo - PB, 15 de Abril de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
**PREGOEIRA SUBSTITUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### AVISO DE ADIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2024**

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 00040/2024, cujo objeto é Aquisição de Eletrônicos e eletrodomésticos, para atender a demanda das diversas Secretarias do Mu-



início de Cabedelo, que seria realizado no dia 19 de Abril de 2024 às 09:00 horas fica adiado para o dia 02 de Maio de 2024 às 09:00 horas.

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 15 de Abril de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
PREGOEIRA SUBSTITUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas-participantes do Pregão Eletrônico Nº 00069/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB E ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDEL-PB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 17 de Abril de 2024, às 10:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 15 de ABRIL de 2024

**YURI VERAS LEANDRO**  
Pregoeiro Substituto

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 0006/2023**  
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 384/2023 – CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME – CNPJ: 17.620.703/0001-15.

Objetivo: Acréscimo de R\$ 140.536,77 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), passando o valor do contrato nº 384/2023 de R\$ 484.137,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos) para R\$ 624.673,90 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), o que representa 29,03% do valor inicial.

Fundamento: Art. 65, I, alíneas b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

Cabedelo, 15 de abril de 2024

**JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza visando atender as necessidades das Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00080/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2002.2026 – Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12.365.1004.2029 – Manter as Creches e Prê-Escolas do Município 12.361.1005.2035 – Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE) Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00108/2024 - 12.04.24 até 31.12.24 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 46.200,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV90006/2024

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BOLSAS EM LONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Secretária Executiva de Contratações Públicas, sediado na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, ou acessando: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Abril de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cajazeiras - PB, 15 de Abril de 2024

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00138/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ALDO MATOS DE SÁ, Nº 1050, SANTA CECÍLIA - PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA E DO INSTI-

TUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA (IPAM) DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00138/2022 - WidmarckQuerino de Souza - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.03.24

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60015/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60078/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 22.900,00; CT Nº 60080/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 2.642,58; CT Nº 60081/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 21.650,00; CT Nº 60082/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICIO LTDA - R\$ 44.870,30;

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60007/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60074/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 2.587,50; CT Nº 60075/2024 - 10.04.24 até 31.12.24 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 69.614,00;

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DIVERSOS E PSICOTRÓPICOS (REMUME), QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: [licitacaocasserengue@hotmail.com](mailto:licitacaocasserengue@hotmail.com). Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Casserengue - PB, 15 de Abril de 2024.

**MATHEUS ROCHA DUARTE**  
PREGOEIRO OFICIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para a realização de consultas médicas especializadas em pediatria e cardiologia para a população do Município de Casserengue/PB, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 03 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: [licitacaocasserengue@hotmail.com](mailto:licitacaocasserengue@hotmail.com). Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Casserengue - PB, 15 de Abril de 2024.

**MATHEUS ROCHA DUARTE**  
PREGOEIRO OFICIAL.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para:



Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia e sistema completo conforme termo de referência, para atendimento nos serviços de imagem oferecidos através da Secretaria de Saúde de Catolé do Rocha-PB, devido o Pregão Eletrônico nº 07/2024 ter sido fracassado. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de abril de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 30 de abril de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Lei nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 15 de abril de 2024

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA**  
Agente de Contratação

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo automotor (ônibus rodoviário com capacidade mínima de 50 lugares, conforme termo de referência), para transporte de estudantes universitários para a cidade de Patos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 13/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 12.364.0014.2033 – Apoio aos Universitários/Especializações; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund. – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 91/2024 - 11/04/2024 - JOSE ANCHIETA FERNANDES MAIA 05633245466 - R\$ 165.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 15 de abril de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Conceição

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2023**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0027/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 05/04/2025, em razão da prorrogação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins cumprimento integral da obrigação, tendo em vista a necessidade do prazo para conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 998.776,78 (Novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seus reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 05 de abril de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

**ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME**

CNPJ: 21.725.552/0001-37

CONTRATADA

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, EXCETO FUNDO DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CELSO BECO DE SOUZA 70351870490 - R\$ 20.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Abril de 2024

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, EXCETO FUNDO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/04/2024.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, EXCETO FUNDO DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Paulo Henrique Gomes Pequeno, Sec. Adjunto de Infraestrutura, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Abril de 2024

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria deste edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00088/2024 - 26.03.24 - ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 51.760,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Damião

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: prestação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AELSON BENTO DA SILVA 85464376453 - R\$ 50.250,00; EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA 15147673415 - R\$ 49.245,00; VALDIR PONTES DE LIMA 01081468475 - R\$ 71.355,00.

Damião - PB, 27 de Março de 2024

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
PREFEITA

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: prestação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2001.2015 /12.361.2001.2016/12.361.2001.2018/12.361.2001.2019/12.361.2001.2022. ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00039/2024 - 28.03.24 - VALDIR PONTES DE LIMA 01081468475 - R\$ 71.355,00; CT Nº 00040/2024 - 28.03.24 - AELSON BENTO DA SILVA 85464376453 - R\$ 50.250,00; CT Nº 00041/2024 - 28.03.24 - EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA 15147673415 - R\$ 49.245,00.

**Prefeitura Municipal de Ibiara****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para transporte de estudantes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Ibiara - PB, 15 de Abril de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, DURANTE O EXECÍCIO DE 2024; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 323.212,80.

Ibiara - PB, 15 de Abril de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, DURANTE O EXECÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 323.212,80.

Ibiara - PB, 15 de Abril de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 00002/2024.**

A Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, torna público que fará realizar no dia 02 de Maio de 2024 às 13h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 15 de Abril de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de Esperança****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 29 de Abril de

2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 12 de Abril de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93, com proposta com valor global de R\$ 546.800,00.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

**Nobson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.133.042/0001-75, com proposta com valor global de R\$ 2.147.616,63.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

**Nobson Pedro de Almeida**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS/ RUA ANTENOR NAVARRO E LIGAÇÃO COM A RUA EULINA MACHADO, CONFORME PLANO DE AÇÃO N° 09032023-034881, GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa ANTONIO GOMES LTDA - CNPJ 27.743.003/0001-71, com proposta com valor global de R\$ 236.815,19.

Esperança - PB, 15 de abril de 2024.

**Nobson Pedro de Almeida**  
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Guarabira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 00002/2024**

OBJETO: Contratação de oficineiros para realização de oficinas de reforço escolar, música, xadrez e outros para melhor atender as necessidades pedagógicas dos alunos do sistema municipal de ensino.

	CHAMADA PÚBLICA N.º 00002/2024	
CNPJ	NOME	HAB/INAB
49.965.246/0001-97	MANOEL FERREIRA DE FREITAS NETO	Habilitada, conforme as exigências do edital
49.965.454/0001-96	MIRELISSON GRANJEIRO DA SILVA	Habilitada, conforme as exigências do edital
49.968.448/0001-92	STEFANY KELLY LORDÃO SILVA	Habilitada, conforme as exigências do edital
49.974.861/0001-60	GIVALTER MARCOLINO DOS SANTOS	Habilitada, conforme as exigências do edital
54.204.824/0001-02	OTAVIA MARIA FOOK DE VASCONCELOS	Habilitada, conforme as exigências do edital
49.986.908/0001-05	JOÃO FELIPE DA SILVA AZEVEDO	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
49.684.468/0001-31	JOSEFA RUFINO BARBOSA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
50.045.995/0001-85	WANIELLE GOMES BERNADO DE SOUZA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
43.541.380/0001-84	ANA PAULA ALEXANDRE DOS SANTOS	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
54.480.672/0001-70	LUCIANA PEREIRA FELIX	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
50.355.523/0001-29	LARYSSA FERREIRA SILVA	Habilitada, conforme as exigências do edital



29.706.187/0001-25	ANDERSON BASÍLIO ALVES	Habilitada, conforme as exigências do edital
48.167.463/0001-79	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	Habilitada, conforme as exigências do edital
36.707.473/0001-70	CAMILO ALVES DOS SANTOS	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
49.986.303/0001-14	CLENILSON ADELINO DA CUNHA	Habilitada, conforme as exigências do edital
45.910.746/0001-70	LUIZ ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
48.649.401/0001-01	ROGÉRIO WILKER CAVALCANTE RIBEIRO	Habilitada, conforme as exigências do edital
41.289.573/0001-64	EVANDRO HEROIZO R. CAVALCANTE E SILVA	Habilitada, conforme as exigências do edital
41.867.594/0001-10	MARIA LAIS FRANÇA MOURA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
46.162.636/0001-30	ADJEANE FARIAS DA SILVA	Habilitada, conforme as exigências do edital
49.986.567/0001-78	SAYONARA DA SILVA LIMA	Habilitada, conforme as exigências do edital
54.571.584/0001-84	EDNA BASÍLIO DOS SANTOS	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
26.439.039/0001-01	JESSICA MAYARA DE PONTES MARTINS	Habilitada, conforme as exigências do edital
44.487.820/0001-25	ALUISIO JOSE DE LIMA FILHO	Habilitada, conforme as exigências do edital
50.026.283/0001-19	ADRIANA SOARES BATISTA DE LIMA	Habilitada, conforme as exigências do edital
54.353.000/0001-02	DENISE DOS SANTOS LIMA	Habilitada, conforme as exigências do edital
54.223.040/0001-21	KLEBER DE BRITO VELEZ	Habilitada, conforme as exigências do edital
54.589.306/0001-54	KASSIA BEATRIZ LORDÃO	Habilitada, conforme as exigências do edital
50.004.871/0001-51	VANDILMA SILVA FERREIRA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
44.472.909/0001-18	ELSON FERREIRA DA SILVA FILHO	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
54.493.231/0001-03	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
54.600.883/0001-08	LARISSA TAYNAR DE LIMA SOARES	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
54.578.732/0001-92	LISSANE DA SILVA PEREIRA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
39.268.691/0001-44	LUANA BEZERRA URBANO BARBOSA	Habilitada, conforme as exigências do edital
54.574.925/0001-75	SARA OLIVEIRA SOUZA	Habilitada, conforme as exigências do edital
45.802.363/0001-89	JEDILSON LUIZ BELARMINO DA SILVA	Inabilitada, por não atender as exigências do edital
50.416.388/0001-84	CAMILA BEZERRA URBANO RODRIGUES	Habilitada, conforme as exigências do edital

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado à disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira - PB, 15 de abril de 2024

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 14:30min (horário de Brasília) do dia 29 de ABRIL de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de medicamentos básicos - REMUME - durante o exercício financeiro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarabira - PB 11 de abril de 2024

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@imaculada.pb.gov.br; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Imaculada - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@imaculada.pb.gov.br; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Imaculada - PB, 15 de Abril de 2024

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Imaculada - PB, através de seu pregoeiro, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tempestivamente interposto pela empresa M A G de Brito Consultoria. CNPJ: 41.222.984/0001-32, foi analisado e julgado parcialmente procedente, considerando a necessidade de alteração no Edital. A data de abertura da referida licitação prevista para o dia 16/04/2024 às 09:00 horas. Fica remarcada para o dia 02/05/2024 09:00 horas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço a Rua Antônio Caetano, 92 Centro, Edital. E-mail: licitacao@imaculada.pb.gov.br; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Imaculada - PB, 15 de abril de 2024

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de Referência de A a Z, Medicamentos Genéricos e Medicamentos Similares - ABC Farma; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DROGARIA DROGAVISTA LTDA. CNPJ: 00.958.548/0002-20. Valor: R\$ 90.000,00 (ITEM 01: DESCONTO 18,00%)  
- PORDEUS E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.956.442/0001-16. Valor: R\$ 150.000,00 (ITEM 02: DESCONTO 65,00% E PARA O ITEM 03: 58,00%)

Itabaiana - PB, 15 de Abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 00001/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo de Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

- ANDRE GUSTAVO JANSEN DE OLIVEIRA. CPF: 795.759.514-68. Valor: R\$ 39.984,00  
- ARMANDO SILVA DE ARAÚJO. CPF: 071.532.114-54. Valor: R\$ 16.848,00  
- ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES R DA TERRA COMUN MENDONCA. CNPJ: 12.914.230/0001-45. Valor: R\$ 125.912,00  
- ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALMIR MUNIZ DA SILVA. CNPJ: 06.536.614/0001-79. Valor: R\$ 20.006,00  
- EDUARDO CAMELO BORBA FILHO. CPF: 554.582.544-49. Valor: R\$ 39.984,00  
- FERNANDO EDUARDO CORDEIRO GUEDES. CPF: 098.155.644-20. Valor: R\$ 9.522,00  
- HINALDO ELIAS SANTOS JUNIO. CPF: 325.478.868-04. Valor: R\$ 9.888,00  
- JOSE CORREIA DA SILVA. CPF: 225.359.424-53. Valor: R\$ 17.118,00  
- MARCIO FERNANDO DA SILVA. CPF: 093.415.294-25. Valor: R\$ 19.680,00  
- ROSANGELA DA SILVA. CPF: 797.709.244-15. Valor: R\$ 2.086,00

Itabaiana, 15 de Abril de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Materiais necessários para o funcionamento do setor de Raio X do Centro de Radiologia Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data da sessão: 19/04/2024, Horário da Fase de Lances: 8:01 às 15:00.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 15 de Abril de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAUJO

Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo quentinha e self-service, sendo almoço ou jantar conforme a solicitação diária ou periódica para atender às necessidades operacionais deste município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 15 de Abril de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus para atender a frota de veículos do município de ITATUBA-PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: [licitacao@itatuba.pb.gov.br](mailto:licitacao@itatuba.pb.gov.br). Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 12 de Abril de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO FREI MARTINHO, BELA VISTA E DO CENTRO, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 10001/2023. ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativo e prorrogação de prazo e de vigência. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11401/2023-CPL - UMBRELLA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 1º Aditivo - Acréscimo de serviços em 31,50% (trinta e um virgula cinquenta por cento) equivale ao valor de R\$ 173.141,69 (Cento e setenta e três mil, cento e quarenta e hum reais e sessenta e nove centavos), e a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 04 (quatro) meses, passará até o dia 25 de Junho de 2024, ASSINATURA: 23.02.24.

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GUIA NA CIDADE DE LAGOA SECA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOTAV CONSTRUcoes, SERVIÇOS E SOLUCoes LTDA - R\$ 310.800,00.

Lagoa Seca - PB, 09 de Abril de 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de construção de Teatro no Município de Lagoa Seca/PB, objeto do Contrato de Repasse nº 1072.724-88/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WJX CONSTRUcoes E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 832.159,07. E convocamos a empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Seca - PB, 15 de Abril de 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991.E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 15 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO

Pregoeira Oficial

### EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, AR CONDICIONADO E CARGA DE GÁS NOS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00146/2023 - Eslllem Rogaciano Fernandes da Silva 09859304467 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 44.850,00. ASSINATURA: 10.04.24

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00149/2023 - Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 43.667,28. ASSINATURA: 10.04.24

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00100/0202 - Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 110.560,00. ASSINATURA: 10.04.24

## **Prefeitura Municipal de Manaíra**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

#### **AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoçoção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Manaíra, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaíra.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com) até as 18:00hs do dia 19/04/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Manaíra - PB, 15 de Abril de 2024.

**DAYVISON PAULINO COSMO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00001/2024 CONTRATO Nº 30101/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA.  
CONTRATADO: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP - CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
Manaíra/PB 12 de abril de 2024  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**

## **Câmara Municipal de Manaíra**

### **EXTRATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30101/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;  
CONTRATADO: LS MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05;  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município de Manaíra/PB, alimentando também todas as redes sociais oficiais, seja com “posts” informativos ou produção áudio visual, sendo incluso a locação de todos equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes serem de ótima qualidade, para atender as necessidades da câmara municipal de Manaíra/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
Manaíra/PB 15 de abril de 2024  
**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB**

#### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30201/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;  
CONTRATADO: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07;  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da câmara municipal de Manaíra/PB, do ano 2024  
VALOR GLOBAL: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.  
PRAZO: 09 (nove) meses.  
Manaíra/PB 15 de abril de 2024  
**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB**

#### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30301/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;  
CONTRATADO: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79;  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a Câmara Municipal de Manaíra/PB, no ano 2024, conforme termo de referência.  
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
Manaíra/PB 15 de abril de 2024  
**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB**

## **Prefeitura Municipal de Mogeiro**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

#### **RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANILHA. LICITANTES HABILITADOS: AMV CONSTRUÇOES LTDA; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCAÇOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AS CONSTRUÇOES EIRELI; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA BRTEC LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; D K CONSTRUÇOES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGBRITO CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAÇOES EIRELI; PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; TRUST CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/04/2024, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br)/[compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com).  
Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Presidente da Comissão**

## **Prefeitura Municipal de Monteiro**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143205-5/FNDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de



Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Mulungu

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Cimento (sacos), destinados ao atendimento de diversas secretarias. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10h10min horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitamulungupb@gmail.com](mailto:licitamulungupb@gmail.com). Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://bll.org.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mulungu - PB, 15 de Abril de 2024

**GETULIO COSTA DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes, frango, frios e outros, destinados ao atendimento de diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde no exercício 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 13h10min horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitamulungupb@gmail.com](mailto:licitamulungupb@gmail.com). Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://bll.org.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mulungu - PB, 15 de Abril de 2024

**GETULIO COSTA DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento de diversas secretarias no exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.400 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 122 1002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 365 2007 1072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT - 12 361 2008 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40 - 12 361 2008 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE - 12 361 2008 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - 12 366 2006 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 12 306 2002 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 12 361 2008 2060 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 20.600 SECRETARIA DE SAÚDE - 20.610 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 302 2020 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 20.700 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 20.710 FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL - FMAS - 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 14 422 2004 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS - 08 244 2010 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 08 122 2004 2065 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - 08 244 2004 2078 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 058/2024 - 12.04.2024 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - CNPJ: 26.601.495/0001-06 - VALOR CONTRATADO: R\$ 681.907,50 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

**MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada para realização de exames laboratoriais de alta e média complexidade, com posto de coleta no Município de Nova Floresta, mensalmente o ganhador inicial do contrato: deve instalar um posto de coleta em Nova Floresta. E emitir relação de todos os pacientes e suas respectivas autorização. Conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Floresta - PB, 12 de Abril de 2024

**ROSENÍ MAIA DIAS SILVA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, AS COMPRAS SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Floresta - PB, 12 de Abril de 2024

**ROSENÍ MAIA DIAS SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00024/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Atendimento as demandas da Auditoria do Ministério da Previdência no IPSENP, conforme (TSD) Nº65/2024/AUDIT/CGAUC/DRPSP/SRPC-MPS e na Regularização do Envio dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), relativos aos exercícios de 2018 a 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV- GESTAO PREVIDENCIARIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 49.000,00.

Nova Palmeira - PB, 02 de Abril de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2024. OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Atendimento as demandas da Auditoria do Ministério da Previdência no IPSENP, conforme (TSD) Nº65/2024/AUDIT/CGAUC/DRPSP/SRPC-MPS e na Regularização do Envio dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), relativos aos exercícios de 2018 a 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/04/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Atendimento as demandas da Auditoria do Ministério da Previdência no IPSENP, conforme (TSD) Nº65/2024/AUDIT/CGAUC/DRPSP/SRPC-MPS e na Regularização do Envio dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), relativos aos exercícios de 2018 a 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00088/2024 - 02.04.24 - GESPREV- GESTAO PREVIDENCIARIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 49.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Pedra Branca**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Assessoria pedagógica dos setores administrativos; Adequação de implementação com adoção das medidas da BNCC Formação Profissional; Desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas com demanda específica da realidade do ensino; Monitorar nível de qualidade da educação; Promoção e articulação de formação pedagógica com reflexo de melhorias no IDEB e SAEB; Articulação de formação de letramento digital; Racionalizar o Projeto Político Pedagógico (PPP) Gestão de Pessoas Monitorar relações de gestores, funcionários e colaboradores com projetos que implementam ações para melhorar a qualidade das interações da comunidade escolar, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ:27.392.710/0001-60 com valor global de R\$ 55.666,70 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 11 de abril de 2024.

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Assessoria pedagógica dos setores administrativos; Adequação de implementação com adoção das medidas da BNCC Formação Profissional; Desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas com demanda específica da realidade do ensino; Monitorar nível de qualidade da educação; Promoção e articulação de formação pedagógica com reflexo de melhorias no IDEB e SAEB; Articulação de formação de letramento digital; Racionalizar o Projeto Político Pedagógico (PPP) Gestão de Pessoas Monitorar relações de gestores, funcionários e colaboradores com projetos que implementam ações para melhorar a qualidade das interações da comunidade escolar. A empresa EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ:27.392.710/0001-60, com valor global de R\$ 55.666,70 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Pedra Branca - PB, em 11 de abril de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2024, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento Exames Oftalmológico, lentes e armação. Abertura dia 26/04/2024 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e demais informações pelo e-mail [pedrabrancapl@gmail.com](mailto:pedrabrancapl@gmail.com).

Pedra Branca - PB, 15 de abril de 2024

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
Pregoeiro

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
CONTRATADA: EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ:27.392.710/0001-60

OBJETO: Assessoria pedagógica dos setores administrativos; Adequação de implementação com adoção das medidas da BNCC Formação Profissional; Desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas com demanda específica da realidade do ensino; Monitorar nível de qualidade da educação; Promoção e articulação de formação pedagógica com reflexo de melhorias no IDEB e SAEB; Articulação de formação de letramento digital; Racionalizar o Projeto Político Pedagógico (PPP) Gestão de Pessoas Monitorar relações de gestores, funcionários e colaboradores com projetos que implementam ações para melhorar a qualidade das interações da comunidade escolar

Valor global de R\$ 55.666,70 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: 31.12.2024.

Pedra Branca - PB, em 11 de abril de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Píancó**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0072/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação 00030/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA LUIZ RUFINO FERREIRA, S/Nº – BAIRRO: OURO BRANCO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CAPS TM DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1 - ANTONIO NETO SOARES GALDINO CPF nº 000.946.164-77	MÊS	09	RS 2.000,00	RS 18.000,00

Publique-se e cumpra-se.

PIANCÓ/PB, 12 de abril de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR  
EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Tomada de Preços Nº: 04/2023: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de Píancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791). A Prefeitura Municipal de Píancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 02.0003/2022, comunicou a FFF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.906/0001-06, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com os serviços referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico [gestaodecontratosmpianco@gmail.com](mailto:gestaodecontratosmpianco@gmail.com).

Píancó-PB, 15 de abril de 2024.

**JOÃO SERAFIM LEMOS**  
GESTOR DE CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGAO ELETRONICO nº 0014/204**

A Prefeitura Municipal de Píancó-PB, através de pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024 NÃO teve nenhuma proposta registrada para participar do certame, sendo considerada como licitação DESERTA.

Píancó – PB, 08 de abril de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2024**

A prefeituramunicipal de Píancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem por diária (hotel ou pousada) para atender as necessidades das secretarias do Município de Píancó-PB. Tipode julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 16/04/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/04/2024 às 09:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 30/04/2024 às 09hs59min; Data de sessão de disputa: 30/04/2024 às 10hs:00. A sessão pública eletrônica será em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Píancó - PB, 15de abril de 2024.

**ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024**

O Município de Píancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Píancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 928778/2022 – SINCONV Nº 1082543-66/MDR/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 17/04/2024 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/04/2024 às 8hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 02/05/2024 às 8hs59min. Data de sessão de disputa: 02/05/2024 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó - PB, 15 de abril de 2024

**BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES**  
Agente de contratação

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0078/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00030/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó

**CONTRATADO (A):** ANTONIO NETO SOARES GALDINO, portador do CPF nº 000.946.164-77.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA LUIZ RUFINO FERREIRA, S/Nº – BAIRRO: OURO BRANCO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CAPS TM DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PIANCÓ/PB, 12 de abril de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Prefeitura Municipal de Pilões

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de Base Descentralizada do SAMU no município de Pilões/PB, conforme projeto e memorial descritivo anexos, Recursos oriundos de Transferência Especial nº 397/2023. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 30 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: [licitacoes.piloes2017@hotmail.com](mailto:licitacoes.piloes2017@hotmail.com). Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 15 de abril de 2024

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de Laboratório de Análises Clínicas, conforme projeto e memorial descritivo anexos. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de abril de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 30 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: [licitacoes.piloes2017@hotmail.com](mailto:licitacoes.piloes2017@hotmail.com). Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 15 de abril de 2024

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de viagens em veículo para transporte de alunos, passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: [licitacoes.piloes2017@hotmail.com](mailto:licitacoes.piloes2017@hotmail.com). Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Pilões - PB, 15 de abril de 2024

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de viagens em veículo para transporte de passageiros, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 30 de abril de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 30 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: [licitacoes.piloes2017@hotmail.com](mailto:licitacoes.piloes2017@hotmail.com). Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Pilões - PB, 15 de abril de 2024

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

### AVISO E EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, em cumprimento às suas responsabilidades legais, informa que prorrogará o período de inscrições referente ao Concurso Público até o dia 28 de abril de 2024. Além disso, o pagamento das inscrições poderá ser efetuado até o dia 29 de abril de 2024.

Em virtude dessas alterações, a data da prova será remarcada para o dia 26 de maio de 2024.

O Edital, bem como seus anexos, que constituem o regulamento oficial do certame, continuará acessível através do site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)), empresa responsável tecnicamente e operacionalmente, conforme previamente estabelecido em contrato.

Ressalta-se que as inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente por meio do site da Ápice Consultoria, disponível em [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com), até às 23h59 do dia 28 de abril de 2024.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Abril de 2024

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, **restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos médicos e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 29 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 15 de abril de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES**  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TIPO PADRÃO "INTEGRA



PARAÍBA", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.143.135,37.

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1082462-32/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 470.524,57.

Santa Cruz - PB, 15 de Abril de 2024

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 1076522-44/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 280.895,73.

Santa Cruz - PB, 15 de Abril de 2024

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que realizará, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a festa de Emancipação Política do município de Santa Inês - PB, no dia 29 de abril de 2024, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Edital e Termo de Referência, disponibilizado no site <https://www.santaines.pb.gov.br/> a ser enviado para o e-mail: [pmsi.licitacaosi@gmail.com](mailto:pmsi.licitacaosi@gmail.com) até as 23h59 do dia 19/04/2024 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 15 de abril de 2024.

**DAYANNA KARINE PEREIRA DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: LAR E BRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.550.629/0001-80, item(s): 77 - Valor: R\$ 5.290,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIREL, CNPJ: 23.708.247/0001-62, item(s): 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 86, 87, 89, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96 - Valor: R\$ 908.840,22; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.324.070/0001-44,

item(s): 46, 48, 82, 84, 85 - Valor: R\$ 40.384,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, item(s): 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 33, 36, 67, 68, 69, 70, 71,72, 79, 81, 83, 88, 91 - Valor: R\$ 177.000,30.

Santa Luzia - PB, 11 de abril de 2024.

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: LAR E BRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.550.629/0001-80, item(s): 77 - Valor: R\$ 5.290,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIREL, CNPJ: 23.708.247/0001-62, item(s): 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 86, 87, 89, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96 - Valor: R\$ 908.840,22; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.324.070/0001-44, item(s): 46, 48, 82, 84, 85 - Valor: R\$ 40.384,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, item(s): 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 33, 36, 67, 68, 69, 70, 71,72, 79, 81, 83, 88, 91 - Valor: R\$ 177.000,30.

Santa Luzia - PB, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): LAR E BRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.550.629/0001-80, item(s): 77 - Valor: R\$ 5.290,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIREL, CNPJ: 23.708.247/0001-62, item(s): 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 86, 87, 89, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96 - Valor: R\$ 908.840,22; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.324.070/0001-44, item(s): 46, 48, 82, 84, 85 - Valor: R\$ 40.384,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, item(s): 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 33, 36, 67, 68, 69, 70, 71,72, 79, 81, 83, 88, 91 - Valor: R\$ 177.000,30. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Convocamos as empresas: LAR E BRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.550.629/0001-80; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIREL, CNPJ: 23.708.247/0001-62; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.324.070/0001-44; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00hs horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB, de acordo com as especificações contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 15 de abril de 2024.

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que tem como objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos que não compõem o elenco de assistência farmacêutica básica, com o maior percentual de desconto, constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: FERNANDO MARINHO DE LIMA JUNIOR, CNPJ: 07.839.945/0001-40, item(s): 01, 02, 03 - Valor: R\$ 1.300.000,00.

Santa Luzia - PB, 10 de abril de 2024.

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que tem como objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos que não compõem o elenco de assistência farmacêutica básica, com o maior percentual de desconto, constantes na Tabela CMED/



ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: FERNANDO MARINHO DE LIMA JUNIOR, CNPJ: 07.839.945/0001-40, item(s): 01, 02, 03 - Valor: R\$ 1.300.000,00.

Santa Luzia - PB, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos que não compõem o elenco de assistência farmacêutica básica, com o maior percentual de desconto, constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): FERNANDO MARINHO DE LIMA JUNIOR, CNPJ: 07.839.945/0001-40, item(s): 01, 02, 03 - Valor: R\$ 1.300.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB. DATA DA ABERTURA: 07/05/2024 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estandeu de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Endereço eletrônico para obter o edital: <https://santaluzia.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e no <https://tce.pb.gov.br> - Mural de Licitações.

Santa Luzia - PB, 15 de abril de 2024.

**CECILIANA MEDEIROS VANDERLEI DE CHUMACERO**  
Secretária de Saúde

**Prefeitura Municipal**  
**de Santana dos Garrotes**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024,**

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **004/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria

solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71**, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** e **MIGUEL ANGELO DE LUCAS MESQUITA LIMA - PRECO CERTO HORTIFRUTI – CNPJ Nº 37.887.549/0001-50**, sediada Rua Pedro Ângelo, SN, Térreo Casa, Centro, Piancó – PB, com valor global de **R\$ 72.411,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 15 de abril de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**Processo Administrativo nº 023/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71**, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** e **MIGUEL ANGELO DE LUCAS MESQUITA LIMA - PRECO CERTO HORTIFRUTI – CNPJ Nº 37.887.549/0001-50**, sediada Rua Pedro Angelo, SN, Térreo Casa, Centro, Piancó – PB, com valor global de **R\$ 72.411,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e onze reais)**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 78.711,00 (setenta e oito mil setecentos e onze reais)**. Ratificação em: 10/04/2024.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO.

**Prefeitura Municipal**  
**de São Domingos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, até às 12:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos – PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br) e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Domingos/PB, 12 de abril de 2024.

**VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

**Acesse: [uniaio.pb.gov.br](http://uniaio.pb.gov.br)**

**QUER SABER SE**  
**UMA PUBLICAÇÃO**  
**É LEGAL?**  
**CONSULTE O**  
**DIÁRIO OFICIAL.**



## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMSR, no procedimento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMPRAÇAMENTO, NA CIDADE DE SANTA RITA/PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.597.968/0001-59 - Valor Global de R\$3.627.936,36 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.597.968/0001-59, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 15 de Abril de 2024.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: [licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com). Edital: [www.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 167.380,70; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 26.373,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.320,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.584,00; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - R\$ 12.670,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.668,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.424,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 287.401,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 27.050,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.000,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.909,50; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 15.660,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 10.200,00; GAUDÊNCIO E QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 78.360,00; JOSÉ XAVIER TAVARES DANIEL - R\$ 82.076,78.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.100,00; EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 202.705,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 57.518,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IDELFONSO DE SALES PORTO - R\$ 132.000,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 016/2024

Aos 26 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nos seguintes termos - 01601/2024 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 27.985.664/0001-03. Item(s): 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 62 - 68 - 70 - 71 - 73 - 76 - 77 - 84 - 86 - 95 - 97 - 98 - 99 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 114 - 117 - 120 - 121 - 126 - 127 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137. Valor: R\$ 202.705,00 - 01602/2024 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA



FREIRE. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Item(s): 2 - 3 - 5 - 14 - 15 - 17 - 26 - 27 - 37 - 39 - 43 - 55 - 59 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 72 - 74 - 75 - 80 - 82 - 87 - 91 - 96 - 100 - 101 - 103 - 115 - 118 - 123 - 124 - 125 - 133. Valor: R\$ 57.518,00 - 01603/2024 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 70.104.344/0001-26. Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 11 - 16 - 23 - 28 - 29 - 30 - 50 - 51 - 52 - 61 - 65 - 78 - 79 - 81 - 83 - 85 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 111 - 112 - 113 - 116 - 119 - 122 - 128 - 129 - 130. Valor: R\$ 62.100,00.  
São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2022 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01601/2024 - 26.03.24 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 202.705,00; CT Nº 01602/2024 - 26.03.24 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 57.518,00; CT Nº 01603/2024 - 26.03.24 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.100,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2032 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01701/2024 - 26.03.24 - IDELFONSO DE SALES PORTO - R\$ 132.000,00.

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para o município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br) até as 18:00hs do dia 19/04/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 15 de Abril de 2024.

**Arnobio Soares de Sousa Neto**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Profissional Médico Especializado (Terceirização) atender na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) endereço eletrônico: site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsjaiana@gmail.com](mailto:cplsjaiana@gmail.com) : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de abril de 2024.

**THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

##### EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2024 CONTRATO PMSJC Nº. 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.  
Contratado: FFX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.536.601/0001-23, sediada à Rua Bárbara de Alencar, 1837, Sala 06, Aldeota na cidade de Fortaleza - Ceara.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA SAEB E PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.  
Valor Global: R\$ 381.769,00 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais), vencedor de todos os itens.  
Data do Contrato: 15 de abril de 2024.  
Vigência: será até 31 de dezembro de 2024.  
**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 00016/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Data da sessão 29/04/2024. Horário de abertura das propostas: 11:00hs. (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Edital [www.saojosedosramospb.gov.br](http://www.saojosedosramospb.gov.br) [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 15 de Abril de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 00018/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data da sessão 29/04/2024. Horário de abertura das propostas: 13:00hs. (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Edital [www.saojosedosramospb.gov.br](http://www.saojosedosramospb.gov.br) [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 15 de Abril de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00084/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.374.233/0001-88; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00084/2021, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023; 10- VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2024.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Constituir-se como objeto deste Edital a seleção de projetos de ações formativas no audiovisual e premiação de projeto de Produção Cultural individual ou coletivo na área do artesanato, enquadrados nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Os interessados deverão apresentar enve-



lope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 02 de Maio de 2024, no endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoadoeroa.pb.gov.br. Edital: www.lagoadoeroa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Abril de 2024  
**MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLAROCINE**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### NOTIFICAÇÃO 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB. NOTIFICAÇÃO: para que cumpra a entrega do objeto, conforme ordem de fornecimento enviados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida licitação, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após publicação desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Serra Branca - PB, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada rescisão contratual unilateral, prevista na Lei Federal nº 14.133/21: contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3354-1225.

Serra Branca - PB, 11 de abril de 2024  
**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**  
 PREFEITO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### APOSTILAMENTO DE CONTRATO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CAIXA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- Nº SICONV 943462 - PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL- OPERAÇÃO Nº 1087445-31. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00096/2024 - 09.04.24 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - R\$ 325.400,00.

ONDE SE LÊ:  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:  
 ...“regime de empreitada por preço unitário”.

LEIA-SE:  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:  
 ...“regime de execução por preço global”.

RATIFICAÇÃO:  
 O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação mensal de veículos para atender as necessidades do município de Serra Grande-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA, CNPJ n 54.138.718/0001-78, com valor R\$ 3.646,70, vencedor dos itens 52,54,63,68,69,71,73,74,75 e 76 e JOANA DARCO COSTA AFREU-ME, CNPJ n 13.207.326/0001-36, com valor de R\$ 108.432,50, vencedor dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,6 6,67,70 e 72, perfazendo o valor global de R\$ 112.079,20. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 15 de abril de 2024.  
**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos para atender as necessidades deste Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 15 de Abril de 2024

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 ERRATA

Publicação do dia 12 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado e jornal e União ONDE SE LÊ: 17 de março de 2024

LÊ-SE CORRETAMENTE: 29 de abril de 2024

As demais informações e edital da referida licitação permanecem inalterados Informações á Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27 - Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 15 de abril de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
 Diretora Interna de Processo

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - LEI 14.133/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário destinados a Casa de Câmara e Cadeia do Município, visando atender ao Contrato de Repasse nº 838436/2016 firmado entre o Ministério da Cultura e o Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 16 de Abril de 2024 às 12h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 30 de Abril de 2024, às 08h00min;LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 15 de Abril de 2024.

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
 PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

As 08 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12, de 14 de Março de 2023;



e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: RAFAEL S. DA R. FILHO – ME						
CNPJ:02.480.075/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM 90° □ Fabricados em PVC, na cor branca.	tigre	UND	600	3,90	2.340,00
29	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	tigre	UND	300	1,40	420,00
31	Luva 20mm soldável	tigre	UND	150	0,25	37,50
32	Luva 25mm PVC soldável	tigre	UND	150	0,45	67,50
36	Luva de redução PVC esgoto 100x75MM	tigre	UND	100	6,00	600,00
40	Luva de redução PVC ROSCÁVEL 25x20MM	tigre	UND	150	0,80	120,00
46	Mecanismo completo para caixa acoplada	blukit	UND	15	59,00	885,00
71	Tubo PVC esgoto 75mm – Unidade com 6m	maxtubo	UND	100	32,00	3.200,00
76	Tubo PVC Soldável 50 mm □ Unidade com 6m	tigre	UND	50	29,00	1.450,00
81	Válvula de pé de poço 3/4	tigre	UND	30	15,00	450,00
82	Válvula de retenção de 1/2	krona	UND	10	14,00	140,00
84	Válvula/ralo para pia em INOX	gelplus	UND	20	10,00	200,00
TOTAL						9.910,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAEL S. DA R. FILHO – ME.

02.480.075/0001-42

Item(s): 19 - 29 - 31 - 32 - 36 - 40 - 46 - 71 - 76 - 81 - 82 - 84.

Valor: R\$ 9.910,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Umbuzeiro - PB, 08 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 08 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA						
CNPJ: 12.423.684/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Anel de vedação borracha PARA VASO SANITÁRIO DN 100MM	JAPE	UND	20	4,43	88,60
4	Bóia de caixa d'água ½	KRONA	UND	51	6,00	306,00
6	Caixa sifonada DN 150x150x50MM completa	T A B O - ZAN	UND	15	17,00	255,00
8	CAP tampão roscável PVC 25MM	FORTLEV	UND	30	0,50	15,00
9	CAP tampão esgoto PVC 100MM	FORTLEV	UND	20	5,00	100,00
13	Engate Flexível Plástico 1/2 X 40cm	FORTLEV	UND	20	4,00	80,00
14	Engate Flexível Plástico 1/2 X 60cm	FORTLEV	UND	10	5,00	50,00
20	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM 45° □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEV	UND	200	4,00	800,00
24	JOELHO PARA ESGOTO 75 MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEV	UND	100	4,00	400,00
25	JOELHO ROSCÁVEL 20 MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	FORTLEV	UND	200	0,50	100,00
28	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	FORTLEV	UND	300	0,50	150,00
30	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	FORTLEV	UND	50	1,50	75,00
33	Luva 32 mm PVC soldável	FORTLEV	UND	50	1,00	50,00
35	Luva 50mm soldável	FORTLEV	UND	50	2,50	125,00
38	Luva de redução PVC 50x40MM	FORTLEV	UND	60	1,80	108,00
41	Luva de redução PVC SOLDÁVEL 25x20MM	FORTLEV	UND	150	0,40	60,00
44	Luva PVC 100mm esgoto	FORTLEV	UND	100	3,00	300,00
48	Registro de Esfera soldável 32mm	FORTLEV	UND	10	8,00	80,00
50	Registro de pressão metal 25mm	ART METAIS	UND	10	40,00	400,00
52	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO UNIVERSAL	HERC	UND	80	4,00	320,00
53	TÊ DE ESGOTO 100MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEV	UND	100	7,00	700,00
56	TÊ DE ESGOTO 50MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEV	UND	100	3,50	350,00
57	TÊ DE ESGOTO COM REDUÇÃO 100X50 MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEV	UND	10	9,00	90,00
63	Torneira para lavatório em INOX	ART METAIS	UND	50	55,00	2.750,00
64	Torneira para lavatório em plástico	HERC	UND	50	6,00	300,00
72	Tubo PVC Soldável 20 mm – Unidade com 6m	FORTLEV	UND	104	6,00	624,00
73	Tubo PVC Soldável 25 mm – Unidade com 6m	FORTLEV	UND	200	9,00	1.800,00
74	Tubo PVC Soldável 32 mm – Unidade com 6m	FORTLEV	UND	50	17,00	850,00



75	Tubo PVC Soldável 40 mm □ Unidade com 6m	FORTLEV	UND	50	18,79	939,50
77	União soldável em PVC ½	FORTLEV	UND	20	1,00	20,00
78	União soldável em PVC 1"	FORTLEV	UND	30	2,00	60,00
79	União soldável em PVC 3/4	FORTLEV	UND	50	5,00	250,00
80	Válvula de pé de poço 1"	KRONA	UND	20	20,00	400,00
83	Válvula/ralo para lavatório em plástico	HERC	UND	100	1,00	100,00
TOTAL						13.096,10

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOAO BATISTA DA SILVA.

12.423.684/0001-13

Item(s): 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 13 - 14 - 20 - 24 - 25 - 28 - 30 - 33 - 35 - 38 - 41 - 44 - 48 - 50 - 52 - 53 - 56 - 57 - 63 - 64 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 80 - 83.

Valor: R\$ 13.096,10

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Umbuzeiro - PB, 08 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024**

Aos 08 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 37.570.289/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Caixa sifonada DN 100x100x50MM completa	FORTLEVE	UND	30	8,48	254,40
21	JOELHO PARA ESGOTO 150 MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEVE	UND	100	31,70	3.170,00
23	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEVE	UND	200	1,75	350,00
34	Luva 40mm soldável	FORTLEVE	UND	200	2,65	530,00
39	Luva de redução PVC esgoto 75x50MM	FORTLEV	UND	100	5,20	520,00
54	TÊ DE ESGOTO 150MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	FORTLEV	UND	50	55,80	2.790,00
60	TÊ SOLDÁVEL DE ÁGUA 25MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	FORTLEV	UND	300	0,99	297,00
62	TÊ SOLDÁVEL DE ÁGUA 50MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	FORTLEV	UND	50	5,00	250,00
66	Torneira para pia DE COZINHA EM INOX	REALMETAIS1150	UND	30	45,05	1.351,50
TOTAL						9.512,90

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas



infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

37.570.289/0001-94

Item(s): 5 - 21 - 23 - 34 - 39 - 54 - 60 - 62 - 66.

Valor: R\$ 9.512,90

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro. Umbuzeiro - PB, 08 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 08 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES						
CNPJ: 49.213.413/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivo Plástico para tubo de PVC 17g	POLYTUBES	UND	100	1,30	130,00
2	Adesivo Plástico para tubo de PVC rígido 75g	POLYTUBES	UND	100	3,20	320,00
7	CAP tampão rosçável PVC 20MM	PLASTUBOS	UND	30	0,50	15,00
10	CAP tampão soldável PVC 20MM	PLASTUBOS	UND	30	0,55	16,50
11	CAP tampão soldável PVC 25MM	PLASTUBOS	UND	30	0,60	18,00
12	CAP tampão esgoto PVC 50MM	PLASTUBOS	UND	20	3,50	70,00
15	Fita veda rosca 25M	POLYTUBES	UND	50	1,70	85,00
16	Flange adaptador 25mm	KRONA	UND	15	6,60	99,00
17	Flange adaptador 32mm	SOCEL	UND	15	9,80	147,00
18	Flange adaptador 50mm	SOCEL	UND	15	10,50	157,50
22	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	PLASTILIT	UND	500	0,60	300,00
26	JOELHO ROSCÁVEL 25 MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	KRONA	UND	300	2,15	645,00
27	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	KRONA	UND	300	0,30	90,00
37	Luva de redução PVC esgoto 150X100MM	MULTILIT	UND	100	19,50	1.950,00
42	Luva PVC 75mm esgoto	PLASTUBOS	UND	50	2,90	145,00
43	Luva PVC 50mm esgoto	PLASTUBOS	UND	50	1,10	55,00
45	Luva PVC 150mm esgoto	PLASTUBOS	UND	50	14,00	700,00
47	Registro de Esfera soldável 25mm	SOCEL	UND	10	3,29	32,90
49	Registro de Esfera soldável 50mm	SOCEL	UND	10	13,50	135,00
51	SIFÃO DUPLO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTITUSO UNIVERSAL	HERC	UND	50	7,80	390,00
55	TÊ DE ESGOTO 40MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	PLASTUBOS	UND	100	1,40	140,00
58	TÊ DE ESGOTO COM REDUÇÃO 150X100 MM □ Fabricados em PVC, na cor branca.	PLASTUBOS	UND	20	25,50	510,00
59	TÊ SOLDÁVEL DE ÁGUA 20MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	PLASTUBOS	UND	202	0,85	171,70
61	TÊ SOLDÁVEL DE ÁGUA 32MM MARROM – Sistema em PVC para condução de água fria.	PLASTUBOS	UND	100	2,99	299,00
65	Torneira para pia (15/18cm) plástico	HERC	UND	30	6,70	201,00
TOTAL						6.822,60

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES.

49.213.413/0001-43

Item(s): 1 - 2 - 7 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 26 - 27 - 37 - 42 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 55 - 58 - 59 - 61 - 65.

Valor: R\$ 6.822,60

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Umbuzeiro - PB, 08 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**

Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 08 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.



VENCEDOR: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 69.939.239/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
67	Tubo PVC esgoto 100mm – Unidade com 6m	PR??PRIA	UND	200	49,00	9.800,00
68	Tubo PVC esgoto 150mm – Unidade com 6m	PR??PRIA	UND	100	92,00	9.200,00
69	Tubo PVC esgoto 40mm – Unidade com 6m	PR??PRIA	UND	100	13,50	1.350,00
70	Tubo PVC esgoto 50mm – Unidade com 6m	PR??PRIA	UND	100	22,00	2.200,00
TOTAL						22.550,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

69.939.239/0001-28

Item(s): 67 - 68 - 69 - 70.

Valor: R\$ 22.550,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Umbuzeiro - PB, 08 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 9.512,90; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 22.550,00; JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 13.096,10; MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES - R\$ 6.822,60; RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R\$ 9.910,00.

Umbuzeiro - PB, 04 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, carnes e frios destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 50.525,00.

Umbuzeiro - PB, 04 de Abril de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro para aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral. Justificativa: Razões de interesse público - Tendo em vistas ad cautelam, e em razão da impugnação, em que pese não possuir efeito suspensivo, mas que em razão da ciência de denúncia no TCE-PB, suspende a tramitação do feito, aguardando-se parecer jurídico. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 15 de Abril de 2024

**ALCEU DA COSTA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários do Município de Umbuzeiro:02010.04.122.0202.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02040.04.122.0202.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02050.04.122.0202.2011 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.122.2004.2120 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 02060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 02060.12.361.0105.1086 – CONST. REF.E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02060.12.361.0105.2054 – MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02060.12.361.2004.1082 – CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO DO MUNICIP 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 02060.12.361.2004.1084 – CONST.E REFORMA DE CISTERNAS NAS UN.ESCOLARES 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE

